

# DIÁRIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPÚBLICA—N. 325 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 1893

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores,

Directoria da Justiça

Por decreto de 27 do corrente, foi transferido, como aggregado, para o estado-maior do commando superior da guarda nacional desta capital, o capitão da 2.ª companhia do 17.º batalhão da reserva da mesma guarda no estado do Rio de Janeiro, Eduardo Charlier.

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 28 do corrente, concedeu-se um mez de licença, nos termos do art. 35 do decreto n. 1283 A de 10 de fevereiro do corrente anno, ao cabo de esquadra da brigada policial José Moreira, para tratar de sua saúde.

Expediente de 28 de novembro de 1893

Recomendou-se ao procurador seccional do estado de S. Paulo que providencie afim de serem compellidos os autores de vales, que estão sendo postos em circulação nas comarcas de Moçoca e Limeira daquelle estado, segundo denuncia a Gazeta de Notícias de 27 do corrente mez, por negociantes, a recolher os alludidos vales, si não estíverem nos termos dos arts. 1.º, 2.º e 3.º do decreto n. 177 A de 15 de setembro ultimo, cumprin'o que preceda para a cobrança das multas, em que hajam incorrido, nos termos do decreto n. 2691 de 17 de novembro de 1860, para os effeitos do disposto no paragraho unico do art. 4.º, e solicitando das autoridades administrativas o auxilio necessario, na forma do art. 262 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1893, afim de levar a effeito tais diligencias. — Communicou-se ao presidente do estado, para os fins convenientes.

Transmittiu-se ao procurador seccional do estado do Espirito Santo, para seu conhecimento, cópia do aviso do Ministerio da Fazenda sobre a consulta feita pelo mesmo procurador em telegramma de 27 do mez findo.

Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço ao soldado Manoel Soares de Mello, visto ter sido submettido á inspecção de saúde e julgado incapaz do serviço das armas.

Directoria Geral da Contabilidade

1.ª seccão

Expediente de 28 de novembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas as contas:

De 134\$400, de um edital publicado no Jornal do Brasil, para o concurso ao lugar de amanuense desta secretaria de Estado;

De 571\$700, de objectos de expediente fornecidos em setembro e outubro ultimos á secretaria do commando superior da guarda nacional desta capital, por G. Leuzinger & Filhos;

De 54\$300, de diversos objectos fornecidos durante o mez de setembro ultimo pela Companhia Industrial de Papelaria para o expediente da secretaria deste ministerio;

De 40\$, de concertos feitos pela Marcenaria Brasileira em diversos moveis desta secretaria;

De 135\$, de 500 mappas fornecidos á secretaria do commando superior da guarda nacional desta capital, pela empresa do jornal O País;

Seja indemnizada a Imprensa Nacional da quantia de 121\$500, proveniente de trabalhos alli feitos para a Inspectoria Geral de Saude dos Portos, nos mezes de janeiro, fevereiro e junho do corrente anno;

Seja paga, na Alfandega do estado da Bahia, a divida do exercicio findo, de que é credor João Sepulveda, desinfectador da inspectoria de saude do porto do mesmo estado, na importancia de 600\$, proveniente de vencimentos que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro do anno passado. — Dou-se conhecimento ao inspector da referida alfandega, em resposta ao officio n. 9 de 25 de julho ultimo.

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, o officio em que o commandante superior da guarda nacional da capital de S. Paulo pede pagamento dos vencimentos a que tem direito o pessoal do commando superior e respectiva secretaria.

Requisitou-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal as necessarias providencias afim de que, pela Alfandega da Bahia, sejam feitos os descontos da joia e contribuições para o montepio dos funcionarios publicos a que é obrigado o desembargador em disponibilidade Salvador Vicente Sapucaia.

Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, em resposta ao officio n. 60 de 20 do outubro findo e em additamento ao aviso n. 1714 de 25 de abril ultimo, que, não tendo o Congresso Nacional e necido o credito solicitado para pagamento no actual exercicio das gratificoes fixadas no art. 455 do decreto n. 1232 H de 2 de janeiro de 1891, e havendo supprin'o a respectiva verba para o de 1894, não se pôde, por isso, providenciar sobre o referido pagamento.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 18 de novembro de 1893

Expediente do Sr. director:

Declarou-se á Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, em resposta ao seu officio n. 348 de 31 de outubro proximo findo, que o chefe de seccão aposentado da mesma secretaria, bacharel Constanço da Franca Amaral, não entregou no Thesouro Federal a declaração de familia a que se refere o art. 27 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, e por isto não pôde ser remetida a cópia que solicitou aquella directoria.

Devolveram-se á Alfandega de Uruguayana os documentos da receita e despesa da mesma alfandega, relativos aos mezes de janeiro a julho do corrente anno, de que trata o seu officio n. 413 de 13 de outubro proximo findo, declarando-se-lhe que devem ser ellos alli archivados, depois que forem organizados na mesma repartição os respectivos balanços mensaes, os quaes remetterá ao Thesouro Federal, por ser isso o que recommenda a ordem desta directoria, de 12 de julho deste anno.

Recomendou-se:

A Alfandega do estado da Parahyba que do credito distribuido á mesma alfandega para gastos da verba — Obras diversas nos estados — do Ministerio da Industria e do actual orçamento, seja annullada e transferida por jogos de contas, para o Thesouro Federal, a quantia de 40\$500, proveniente de passagens e fretos fornecidos pelo Lloyd Brasileiro e concedidos pelo dito ministerio em proveito do serviço de melhoramento do porto de referido estado, visto solicitar aquella ministerio em aviso n. 1816 de 30 de outubro findo que no Thesouro Federal se pague a mencionada quantia, cumprindo, porém, que communique a esta directoria logo que se effectuar a transferencia;

A da Bahia, de conformidade com o que solicitou a Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça, em officio n. 416 de 7 do corrente mez, que providencie para que dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade Ernesto Rutelho de Andrade seja descontada, por uma só vez, a quantia correspondente a 12 dias do ordenado annual de 2,400\$, importancia de sua joia para o montepio creado pelo decreto n. 956 de 6 de novembro de 1890, e bem assim, mensalmente, a equivalente a um dia do mesmo ordenado, a partir de 23 de agosto do anno passado, data em que foi posto em disponibilidade;

A de Pernambuco;

Que, com urgencia, informe si foi paga a ajuda de custo de 400\$ ao confrente da mesma alfandega bacharel José da Costa Carvalho Guimarães para o primeiro estabelecimento, quando em 1891 foi nomeado 1.º escripturario da dita repartição, afim de se poder resolver sobre o pedido que fez o citado confrente no requerimento remettido com o officio da Alfandega das Atagães, n. 28 de 1 de julho deste anno, do abono de diversas ajudas de custo;

Que do credito distribuido á mesma alfandega, para gastos da verba — Obras diversas nos estados — do Ministerio da Industria e do actual orçamento, seja annullada e transferida por jogos de contas, para o Thesouro Federal, a quantia de 73\$500, proveniente de passagens e fretos fornecidos pelo Lloyd Brasileiro e concedidos pelo dito ministerio, em proveito do serviço de melhoramento do porto daquelle estado, visto solicitar o referido ministerio em aviso n. 1816, de 30 de outubro ultimo, que no Thesouro Federal se pague a mencionada quantia, cumprindo, porém, que communique a esta directoria logo que se effectuar a transferencia.

Communicou-se:

A Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, para os fins convenientes, ter se doixado remetter a cópia da declaração de familia de José Agostinho Alves de Araujo, ex-administrador aposentado do correio da estado de Santa Catharina, conforme solicitou em officio n. 345 de 30 da

outubro proximo findo, por não ter aquelle aposentado entregue ao Thesouro Federal a alludida declaração;

Ao chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao seu officio n. 14.374 de 23 de outubro proximo findo, que, sendo o pagamento dos inspectores seccionaes feito directamente pelo thesoureiro da citada repartição e não pelo Thesouro Federal, deve mandar intimar o inspector seccional Luiz Rodrigues de Albuquerque Figueiredo para receber aos cofres publicos o que indevidamente recebeu de 6 a 30 de setembro ultimo;

A Alfandega da Bahia, para os fins convenientes, de conformidade com o que solicitou a Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 423 de 6 de novembro corrente, que, por portaria de 30 de outubro proximo findo, foram concedidos dois mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao desenhista da commissão de melhoramentos do rio S. Francisco, José Coelho Ferreira Junior, para tratar de sua saúde;

A do Maranhão, para os fins convenientes, de conformidade com o que solicitou a Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 423 de 6 do corrente mez, que, por portaria de 30 de outubro ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao engenheiro de porto de 1ª classe do 1º districto de portos maritimos, Adolpho Costa da Cunha Lima, para tratar de sua saúde.

— Remetteu-se:

A Alfandega da Bahia, o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao desembargador Casemiro de Senna Madureira, aposentado por decreto de 20 de setembro deste anno, a fim de ser pago pela mesma alfandega, recommendando-se-lhe que marque prazo razoavel ao dito desembargador para provar ter pago os direitos de suas nomeações, visto não terem ellas sido apresentadas no Thesouro para o necessario exame;

A Delegacia Fiscal no estado de Matto Grosso, o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete a José Francisco da Silva Campos, aposentado por decreto de 7 de abril do corrente anno, no logar de 1º escripturario da Alfandega de Corumba, declarando-se-lhe que do tempo de serviço contado na mesma delegacia foi deduzido o de 3 mezes, 6 mezes e 6 dias, como collaborador e contado o de 17 de licença de conformidade com o disposto no art. 6º do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892, resultando o tempo liquido de 21 annos, 11 mezes e 18 dias de serviço e não 25 annos, 6 mezes e 7 dias, como foi alli calculado, pelo que torna-se necessario que providencie para que a fazenda nacional seja indenizada do que de mais tem sido pago ao referido aposentado;

A Alfandega das Alagoas, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 3555 de 30 de outubro proximo findo, a grã da transferencia de pagamento dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade, Ambrosino Cavalcante de Mello, a fim de que se effectue na mesma alfandega a partir do corrente mez em diante;

A do Ceará, de conformidade com o que solicitou a Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça, em officio n. 3337 de 11 de outubro ultimo, os titulos declaratorios das pensões do montepio creado pelo decreto n. 1036 de 14 de novembro de 1890 que competem a Clotilde Alves Alencar, e aos menores Diva, Meton, Julia, Clotilde, Antonio, Felina, Clóvis, Stella e Maria, viuva e filhos do Dr. Meton da Franca Alencar, inspector de saude do porto do dito estado, fallecido em 21 de fevereiro deste anno, a fim de que o pagamento se effectue na dita alfandega, a partir da data do fallecimento do referido contribuinte;

A do Santa Catharina, de conformidade com o que o solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 1849 de 31 de outubro proximo findo, a fim de serem pagas na mesma alfandega as contas que se lhe enviaram, na importancia de 78\$020, provenientes de trans-

portes concedidos e telegrammas transmittidos, em serviço da delegacia de terras no dito estado, durante os mezes de fevereiro e março do corrente anno, pela *Therese Christina Railway Company, limited*.

— Solicitou-se á Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça, a fim de se poder dar cumprimento ao seu officio n. 3558 de 30 de outubro ultimo, que informe si o capitão reformado do exercito Antonio Teixeira de Sampaio, agente thesoureiro da Escola Polytechnica, fez a opção de que trata o decreto n. 32 de 12 de janeiro de 1892, visto não ser permitida accumulção de montepios, como tem sido resolvido por diversos despachos do ministro da fazenda; e para se poder tomar em consideração o requerimento remittido com o seu officio n. 319 de 31 de outubro proximo findo, em que Luiz Alves de Moura, machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil pede para entrar com as prestações do montepio que tem deixado de pagar, — que informe, com urgencia, qual a data em que foi elle aposentado, si já era contribuinte do montepio, no caso affirmativo, até quando pagou as respectivas contribuições; bem assim, porque não tem sido liquidada a sua aposentadoria, visto nada constar no Thesouro Federal a respeito do alludido aposentado.

— Declarou-se terem sido concedidos os seguintes creditos:

A Alfandega de Porto Alegre, por conta da verba — Ajuda de custo —, do Ministerio da Fazenda e do actual orçamento, o de 500\$, que compete a Antonio Francisco de Castro Leal, por ter sido removido de ajudante do guardanador da Alfandega de Santos para igual cargo naquella alfandega, sendo: 200\$ para preparos de viagem e 300\$ para primeiro estabelecimento do referido funcionario, a fim de que se effectue alli o respectivo pagamento;

A Alfandega do Ceará, por conta da verba — Pessoal das repartições e logares extinctos —, do Ministerio da Fazenda e do actual orçamento, o de 41:327\$244, de accordo com a demonstração que acompanhou o seu officio n. 230 de 8 de julho deste anno;

A Alfandega do Pará, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 3698 de 6 do corrente mez, por conta da verba — Socorros publicos —, do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 12:000\$, para occorrer ao pagamento na razão de 3:000\$ mensaes do aluguel da lancha empregada no serviço quarentenario, a contar de 1 de setembro a 31 de dezembro deste anno;

A Alfandega do Rio Grande do Sul, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 236 e 2451 de 28 de outubro e 7 do corrente mez, por conta da verba — Material da construcção naval —, do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 2:650\$, a fim de occorrer ás despesas com as obras de que necessita a canhoneira *Cabanada*, o de 3:733\$333, por conta da verba — Reformados — do dito ministerio e do actual orçamento, para pagamento do soldo e quotas do almirante graduado e reformado Luiz Maria Piquet;

A Delegacia Fiscal no estado de S. Paulo, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 2443 de 6 do corrente, a fim de ser posto na Alfandega de Santos, o de 5:000\$, por conta da verba — Fretes, etc. — do mesmo ministerio e do actual orçamento; e de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 23 de outubro ultimo, por conta da verba — Diversas despesas e eventuaes — do dito ministerio e do actual orçamento, o de 3:000\$, para attender ao pagamento que tem de ser feito ao bacharel Carlos Carneiro de Barros e Azevedo, com inventariante dos bens do fallecido tenente-coronel Azevedo Marques, pelos alugueis do predio em que funciona o quartel general do commando do 4º districto militar;

A Alfandega de Pernambuco:

De conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 3482 de 25 de outubro ultimo, por conta da verba — Soc-

corros publicos — do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 5:000\$, para occorrer ás primeiras despesas com o lazareto do Pina, no referido estado;

De conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 7 do corrente, por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1550 de 27 de setembro proximo, o de 150:000\$ para occorrer ao pagamento das despesas com as verbas deficientes;

De conformidade com o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1218 de 9 de julho ultimo, o de 875\$, por conta da verba — Fretes, etc. — do citado ministerio e do actual orçamento.

Dia 20

Expediente do Sr. director.

Solicitou-se á Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça que envie a esta directoria os documentos que foram remittidos ao Sr. ministro da justica com o aviso do da fazenda, n. 42 de 13 de abril do corrente anno, visto ter de se liquidar, em virtude do aviso daquelle ministerio n. 2837 de 23 de agosto do corrente anno, a divida de exercicio findo de que é credor o Dr. Alexandre Afonso de Carvalho, lente cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Remetteu-se á Alfandega de Porto Alegre o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao pratico de 1ª classe do corpo de praticos do Estuario do Rio da Prata e seus afluentes, Luiz Ferreti, aposentado pelo decreto de 11 de setembro deste anno, a fim de que o pagamento se effectue na mesma alfandega, recommendando-se-lhe que mande verificar si o referido aposentado está quite com a Fazenda Nacional pelos direitos das mercês pecuniaras que obteve.

Dia 21

Expediente do Sr. director.

Declarou-se á Alfandega de Pernambuco ter sido concedido á mesma alfandega, por conta da verba — Exercícios findos — do actual orçamento, o credito de 2:096\$551, para pagamento da divida de igual quantia de que é credor o juiz de direito em disponibilidade Eduardo Corrêa da Silva, constante do processo remittido com o seu officio n. 656 de 18 de agosto do corrente anno e que se lhe devolveu para final liquidação.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1893.

Leite & Alves. — Rectifique-se nos termos da informação.

Lopes Sá & Comp. — Idem.

Silva & Pinna. — Idem.

Amillo Piantadoso de José Angelo. — Ao lançador para satisfazer a exigencia do subdirector.

Demetrio Gonçalves Roma Santa. — Cumpra-se o despacho de 23 de agosto do corrente.

Emilia Rosa da Costa Ferreir. — Transfira-se.

D. Maria Rosa Ferreira e outro. — Idem.

Manoel Alves da Silva Araujo. — Idem.

Luiz Antonio Pereira. — Idem.

Arthur José da Silva. — Idem.

Luiz Freire de Aguiar. — Idem.

Francisco Rodrigues. — Transfira-se nos termos da informação.

Mayrinck, Abreu, Machado & Comp. — Idem.

D. Seraphie de Regis de La Colombiere. — Idem.

Maria Izabel Cabral. — Pague o imposto de transmissão de 22:517\$922 de mais recebido.

Teixeira & Artilheiro. — Restituam-se 20\$000.

Thomazia Caetana da Costa Pegado. — Restitua-se 27\$200.

André Mendes Norton. — Restitua-se a quantia de 1:782\$000.

Pedro Cavalleiro do Amaral. — Não ha que deferir em vista da informação.

Lago & Araujo. — Dé-se.

Viuva Marques da S.ª a. — Reduzo-se a 900\$000.  
 Joaquim de Mello Franco. — Reduzo-se a 3:000\$000.  
 Companhia Manufactora de Chapéus. — Elimine-se.  
 Companhia Manufactora do Chapéus. — Elimine-se.  
 Henrique João Dodsworth. — Restitua-se a quantia de 50\$400.  
 José da Costa Cabral. — Satisfaca a exigência.  
 Carolina Mayrueck de Azevedo. — Transfira-se.  
 Os expostos da Santa Casa de Misericordia desta capital. — Anulle-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente, prorogou-se por quatro mezes na forma da lei a licença concedida ao 1º tenente José Joaquim Guimarães para tratar de sua saúde onde lhe convier. — Comunicou-se ao Quartel-General e à Contadoria.

Expediente de 8 de novembro de 1893

Ap petição de irar e guerra João Justino de Proença, declarando que deve permanecer em Toulon, até segunda ordem, no character de commandante de força em paiz estrangeiro, devendo escolher um secretario e conservar sob suas ordens os officios de sua confiança. — Comunicou-se ao Quartel-General e à Contadoria.

A Contadoria, indeferindo o requerimento em que o contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Antonio Zeferino de Vasconcellos reclama a differença entre a importância dos respectivos vencimentos e a dos soldos que recebem por ocasião do abono feito aos naufragos do cruzador *Albatroz*, devendo os inferiores que porventura tenham recebido naquella ocasião indenpizar o excedente ao Estado. — Comunicou-se ao Arsenal de Marinha.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital, recomendando que, nas cartas de machinistas de lareas a vapor mercantes, a nacionalidade do individuo a quem for expedida.

Dia 9

Ao capitão do porto do Ceará:  
 Declarando que, na presente data, é nomeado contra-mestre Antonio de Oliveira para exercer interinamente o lugar do patrão-mór desta capitania. — Comunicou-se ao Quartel-General e à Contadoria.  
 Autorisando a mandar effectuar os concertos da baliada dessa capitania.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas

Directoria da Industria

Dia 28 de novembro de 1893

Por portaria de 27 do corrente, foi concedida a Augusto Ferreira Ramos, brasileiro, engenheiro, morador em S. Paulo, por seu procurador Gustavo Peckolt, brasileiro, pharmaceutico, residente nesta capital, garantia provisoria, por tres annos, para a sua invenção de um apparellho a que denominou—Secador Augusto, destinado a produzir o seccamento do café e outros grãos.

— Por aviso de 25 do corrente, foi autorisada a aquisição, na Europa, de 1.000 toneladas de cimento de Portland para a companhia de açudes e irrigação, no estado do Ceará.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Directoria Geral de Viacao, 2ª secção —N. 35.—Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1893.

De posse de vosso officio n. 74, de 20 de dezembro do anno passado, declaro-vos que fico sciante de haverdes ordenado o pagamento da quantia de \$ 2.533:5-10 em que importavam os juros devidos á Bahia and S. Paulo Railway Company, Limited, pelo excesso autorisado do capital destinado a construção do ramal do Timbo, correspondente ao periodo decorrido de 25 de fevereiro de 1888 a 30 de julho de 1890.

Saude e fraternidade. — João Felipe Pereira. — Sr. chefe da comissao de compras na Europa.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Directoria Geral de Viacao, 2ª secção —N. 148.—Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1893.

De accordo com a proposta constante de vos o officio n. 769, de 9 do corrente, approvo o acto pelo qual impuzestes á Companhia Leopoldina, concessionaria do prolongamento da Estrada de Ferro Parão de Marumã, a pena estabelecida na parte 2ª da clausula 34 das que acompanham o decreto n. 10.245 de 31 de maio de 1889, em consequencia de haver deixado de ser concluidas todas as obras a qua está obrigada, dentro do prazo fixado na clausula 6ª do referido decreto.

Saude e fraternidade. — João Felipe Pereira. — Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Directoria Geral de Viacao—2ª Secção —N. 149—Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1893.

De accordo com a proposta que fizeste por officio n. 791 de 10 de outubro findo, approvo o acto pelo qual multastes em 2:000\$ a Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, em consequencia de diversos inadempções do contracto para construção, uso e gozo da Estrada de Ferro de Caxias a Cajaziarias.

Saude e fraternidade. — João Felipe Pereira. — Ao inspector geral de estradas de ferro.

Directoria da Industria

Expediente de 27 de novembro de 1893

Comunicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que se mandou publicar no *Diario Official* o prospecto de uma exposição internacional na Tasmânia, conforme foi solicitado aquelle ministerio pela legação britannica.

— Remetteram-se ao director do Jardim Botânico os volumes do *Annuaire de la Botanique National* publicados desde 1885 até 1892.

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1893

Sociedade Anonyma Corporativa Militar do Brazil, pedindo approvação da reforma de seus estatutos. — Compareça na Directoria Geral da Industria a recetor guia para pagamento do sello.

Primeiro tenente Antonio de Barros Barreto, pedindo que sejam pagos os seus vencimentos do meabr de a comissao de Chile, desde o dia da sua partida dali, até o da chegada nesta capital. — Indeferido.

Aniceto Rodrigues de Lima, pedindo pagamento do que lhe compete pelo serviço de construção de malhas, durante os mezes de novembro e dezembro de 1892 entre Santa Rita de Thereseopolis e a cidade de Thereseopolis. — Autorisou-se o pagamento por aviso desta data.

Engenheiro Jeronymo Furtado de Mendonça, engenheiro de 2ª classe nomeada para o 4º districto de portos maritimos, pedindo prolongamento do prazo para entrar em exercicio. — Concedida por 10 dias.

DIRECTORIA GERAL DAS CORREIOS

Por portarias de 27 do corrente:

Foram exonerados:

A pedido do cidadão Joaquim Virgilio dos Santos, de agente do correio de Esteves (estação); no estado do Rio de Janeiro;

O cidadão Joaquim Luiz da Silva, de agente do correio de Campo Grande (Carióla), no Districto Federal, e nomeado o cidadão Antonio da Gloria Dantas.

— Declaro-se a administração dos correios do estado de Pernambuco estar esta directoria sciante da creação de agencia do correio no lugar denominado Magdalena, no mesmo estado.

Requerimento despachado

João Firmo de Souza, conductor da carta, — Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

2ª Secção

Expediente de 28 de novembro de 1893

Requerimentos despachados

Carvalho & Comp., Ferreira Pacheco & Comp., Gonzalez & Alonzo, Silva & Lima e Victorino Soares Coelho. — Indeferidos.

Antonio Francisco Martins, Alves Dias & Domingues, Alvaro Spier, Antonio Teixeira Mendes, Antonio José do Couto Junior, Anna Thomazia da Silveira, Euclides Fonseca & Comp., Francisco Luiz de Oliveira, J. Sobral & Comp., Joaquim Lopes de Carvalho, João C. da Silva, Leonardo Augusto da Costa, Moreira Junior & Paillha, Mesquita Barros & Comp., Matoso & Macedo, Augusto Lucena da Silva, Octaviano Juvé da Cunha, Silveira Firme & Comp., Victor Manoel de Campos, Silva, Gonçalves & Comp. e Saraiva & Comp. — Deferridos, pagando a multa.

Emylio Moreira Barbosa. — Deferrido, pagando o pagamento da licença de 1892.

Manoel Pereira Ribeiro e Mathias Fernandes Ribeiro. — Deferridos, pagando as licenças de 1892 e 1893 e multa.

Bernardo da Cunha & Comp. — Deferrido, nos termos da informação do commissario de hygiene.

Prefeitura do Districto Federal

2ª Secção

Directoria de Obras e Viacao

2ª Secção

Requerimentos despachados

Manoel de Avila Goulart, pedindo para levantar deposito. — Resolva-se o que for do direito.

Antonio Nazaria Teixeira pede pagar direito de construtor. — Deferrido.

Antonio Fernandes pede fazer exatões para enchar agua para seu predio. — O supplicante deve dirigir seu requerimento á Directoria de Obras Publicas.

Francisco Antonio Pires pede levantamento de deposito. — Resolva-se.

Alberto Oscar Pereira de Figueiredo pede abrir em seus terrenos, situados entre as ruas Mauá e Cachambú, uma rua com a denominação—Rua Hermânia—freguezia da Engenho Novo. — Sim, nos termos da informação do director geral de obras e viacao.

Joaquim Henrique Espinheira pede pagar imposto correspondente a polidra á rua da Paz. — Pague a multa e volte.

# REDACÇÃO

## Criação do bicho da seda

DESCRIÇÃO SUMMARIA E HISTORIA DO BICHO DA SEDA

O bicho da seda é uma lagartinha ou larva que mede tres millimetros ao nascer e 80 ou 90 no fim da sua curta existencia de cerca de 30 dias, chegando então a pesar quatro a cinco grammas; em tão curto espaço de tempo, o animal apresenta, pois, enorme crescimento.

A este insecto a entomologia deu o nome de Bombyx Mori e classificou-o em um genero das borboletas nocturnas, cujo caracter principal consiste em antenas rectilineas.

A historia de Bombyx Mori remonta ao berço da humanidade e, si dermos credito aos historiadores chinezes, veremos que em 2600, antes de Christo, já se creava o bicho da seda na China, porém, a industria sericola ahi ficou guardada até 419 da nossa era. Foi nesta época, segundo a lenda, que uma rainha da Tartaria, com risco de sua propria vida, trouxe em seus cabellos alguns ovos do Bombyx Mori.

Chegada em seu reino (Cotan), a bemfeitora princeza propagou o bicho da seda, ensinando a utilizar o seu precioso producto.

Até aqui falla a lenda; porém, o que se sabe de positivo é que no sexto seculo da era christã, já se praticava esta industria na Persia, de onde dous monges peregrinos trouxeram alguns ovos do Bombyx, dentro de seus cajados: chegados a Constantinopla, pediram auxilios ao imperador Justiniano, o qual não prestou nenhuma attenção aos benemeritos religiosos. Sem auxilios dos governos, então, como hoje, mais se occupavam da vil politica, do que dos verdadeiros interesses do paiz; os dignos monges doram sementes « ovos de Bombyx », encetaram criações, fizeram activa propaganda, porém, o *byzantismo* absorvia toda a attenção dos seus compatriotas, que não os escutaram.

Os esforços dos religiosos foram baldados. Finalmente, no momento da invasão dos arabes, a industria da seda pôde chegar ao occidente, e desenvolveu-se em todas as conquistas musulmanas: foi então que a Sicilia e a Hespanha começaram a crear o Bombyx e a preparar o seu producto.

Pouco a pouco as praticas sericolas foram se estendendo pelo norte da Italia e dahi pelo sul da França, porém, não se pôde dizer que nestes paizes houvesse realmente industria de seda: eram ensaios devidos aos esforços da nobreza.

Neste pé andaram as cousas até 1590. Então reinava em França o mais illustre dos reis, Henrique IV; este não vacillou um só instante, e chama Olivier de Serres e confia-lhe a patriótica tarefa de propagar a sericultura em todo o reino.

Olivier de Serres, em obediencia á ordem do seu rei, escreve logo no mesmo anno um tratado sobre o assumpto e manda publicá-lo com o nome de *Colheita da Seda*.

Esta obra, que ainda existe, é um monumento em seu genero, foi espalhada em toda a França á expensas de Henrique IV.

Ao mesmo tempo que se distribuiam milhares de exemplares da *Colheita da Seda*, creavam-se viveiros de amoreira, espalhavam-se ovos do Bombyx.

O rei e o distincto agronomo pensaram que o exemplo devia partir de cima e fizeram plantar nos jardins reaes das Tulherias, 20 mil mudas de amoreira. (1601), mandando preparar locais para criar o precioso insecto.

Emquanto criava-se este novo centro sericola e dava-se mais desenvolvimento aos já existentes nas proximidades, Henrique IV, por um edicto de 1601, confia á nobreza e ao clero o cuidado de distribuir mudas de amoreira, sirgos e ovos.

Tudo indicava que dentro em pouco a França seria um dos centros sericolas do globo, quando o rei foi assassinado por um fanatico.

Depois da morte de Henrique IV até ao anno de 1660, nada mais se fez no sentido de manter a propaganda encetada, a qual devia ser de novo emprehendida por Colbert, que não só fez tudo o que se praticára antes d'elle, como tambem decretou recompensas aos sericultores que mais se distinguissem, o que foi fielmente executado e não ficou em letras mortas, como as bonitas leis brasileiras, feitas para inglez ver.

Os protestantes, sobretudo, se mostram zelosos em cumprir as ordens do grande ministro, porém, veio a Revogação do Edicto de Nantes e estes se expatriaram, levando comsigo o seu saber, com o que muito ganhou o estrangeiro e perdeu a França.

Não obstante o exodo dos protestantes a industria da seda baqueou, mas não succumbiu, e manteve-se em estado de decadencia até 1709, anno do terrivel inverno que acabou com todas as castanheiras e oliveiras do sul da França: então os agricultores da região isolada recorreram á cultura da amoreira branca, arvore cujas folhas servem de alimento ao bicho da seda.

Desta vez o impulso foi tal que a sericultura devia triumphar para todo o sempre; o que aconteceu.

Durante o longo lapso de tempo de tentativas e abandonos em França, a Italia caminhava sempre, porém, sem fazer grande progresso na preparação da seda, contando-se quasi sómente com a criação dos sirgos.

E' da Italia justamente que veio a obra mais monumental sobre a sericultura: refiro-me aos trabalhos de Dandolo, publicados no começo deste seculo.

A sericultura fez grandes progressos na França e Italia durante a primeira metade do seculo actual e teria continuado a sua marcha ascendente, si não fosse o horrivel flagello que assaltou-a em 1853, época da invasão da Pebrina, doença parasitaria que extinguiu a industria, si a isso não se oppuzessem a solicitude dos poderes publicos e a sciencia e patriotismo dos Pausteur, Vittadini, Cornalja e do meu chorado mestre Eugenio Maillot.

Aqui termino as noções historicas, contente de ter prestado homenagem á memoria daquelle a quem devo o meu pouco saber.

### MODO DE CHOCAR OS OVOS OU SEMENTES

As largatinhas ou larvas de que fallamos no começo deste estudo, nascem de ovos pequenos como uma semente de couve.

Para chocar estes ovos o melhor systema seria o da estufa, na qual ficam submettidos á temperatura exigida.

1º, no systema da estufa em um quarto hermeticamente fechado faz-se fogo, de maneira que a fumaça saia directamente para fóra. Havendo um commodo preparado nestas condições, põem-se os ovos sobre mesas de antemão cobertas com jornaes ou panos.

Começa-se a incubação dos ovos com uma temperatura de cerca de 12º centigrados; depois vae-se elevando a temperatura pouco a pouco até 25º; chegando-se á este gráo de calor, algumas lagartinhas se mostram, e desde que isto aconteça, aquece-se mais o quarto, mantendo-se a temperatura entre 27º e 30º centigrados, e isto durante 24 horas—tempo necessario para o nascimento de todas as larvas.

As pessoas que não tiverem um commodo nas condições requeridas, podem servir-se de estufas de folhas de Flandres, aquecidas com agua quente, por meio de uma luz de azeite; este modo é barato e excellente, quando se trata de pequenas criações.

2º, em nosso abençoado clima, de outubro a março podem se chocar os ovos, pondo-os sobre papel ou panno em uma peneira que se colloca em quarto quente, e, á medida que se dejesa augmentar a temperatura, chega-se a peneira mais para perto do sol; caso este falte, deve-se levá-la para a cozinha; quando apparecem algumas lagartas, expõe-se tudo ao sol ou ao calor do fogo durante 24 horas, até que a maior parte dos sirgos nasce.

3º, ás pessoas menos nojentas e conselharei um terceiro methodo de incubação muito usado pelas roceiras francezas e italianas, as quaes chocham os ovos do bicho da seda em seus seios e nas suas camas.

### MODO DE RECOLHER AS LARVAS E NUTRI-LAS

No fim de 24 horas, quando quasi todos os sirgos já nasceram, trata-se de nutrilos em um local determinado, onde se lhes saem rações diarias, mas para transportal-o até ahi, empregam-se dous methodos.

No primeiro põem-se sobre os sirgos folhas de amoreiras picadas mui finamente e depois transportam-se com o maximo cuidado as tirasinhas de folhas carregadas de larvas para o lugar que lhes é destinado. Para cortar as folhas em fios, dobrem-nas como um charuto e cortem-nas transversalmente.

Podem empregar tambem folhas inteiras, que collocam-se sobre as larvas, estas sobem ás folhas, que são levadas para o local competente.

2º Para transportar as lagartinhas do lugar onde nasceram ao sitio onde vão viver, ha um outro systema mui expedito, o qual consiste em pôr sobre as larvas um filó por cima das folhas de amoreiras, picadas bem miudamente; evido á sua pequenez os sirgos passam pelas aberturas do tecido e vae de vorar as folhas postas sobre este; isto feito, facil se torna transportar as larvas para o local apropriado.

Com as breves explicações que acabo de dar, creio que o leitor saberá incubar os ovos do Bombyx Mori e transportar os sirgos com facilidade.

### SIRGUEIROS

O local onde os sirgos vivem deve ser espaçoso, bem arejado e exposto ao sol, de maneira que a temperatura ambiente seja 20º C. para cima.

Para evitar periphreses, ao local onde se criam sirgos chamarei Sirgueiro.

Os sirgueiros tendo todos os requisitos necessarios, nelles se installam pés direitos em linha e distantes entre si de 4m. 5 a 3 metros, isto em comprimento, e 85 centimetros ou um metro de largura.

Depois de installados os pés direitos, a elles prendem-se travessas, horizontaes e sobre estas estende-se uma esteira de taquara, cincoenta centimetros acima da primeira esteira, colloca-se outra e sempre assim até o tecto do Sirgueiro.

E' sobre estas esteiras que se põem as folhas e as larvas.

O systema que acabo de descrever, e que exige um desenho para ser bem comprehendido, é certamente o que offerece mais vantagem sobre todos os pontos de vista.

Naturalmente nem todos podem organizar sirgueiros destas cordições; a estes, pois, aconselho que colloquem as esteiras sobre mesas, catres, cavalletes etc.

Agora que o leitor possui noções bastantes sobre a incubação, transporte de sirgos, sua installação etc., passemos a fallar da criação.

### NUTRIÇÃO DO BICHO DA SEDA, SUAS MUDAS, ETC

Antes de fallar das rações diarias, devo ao leitor algumas explicações complementares, que muito lhe servirão para bem comprehender o que eu depois expuzer.

A vida da larva varia entre 23 e 38 dias, segundo a temperatura ambiente; assim, quanto mais elevada for a temperatura, mais comem os sirgos, e portanto muito mais depressa se executam os phenomenos vitaes do animal.

Durante 28 ou 38 dias os sirgos repousam quatro vezes; a estes periodos de repouso dá-se o nome de—muda, porque é então que as larvas mudam de pelse.

Emquanto este phenomeno se opera, os sirgos nada comem e ficam quietos, com as cabeças levantadas.

Quando se acham nessa estado, não se lhes toca, nem se lhes dá alimento; espera-se que a muda termine.

EMBOSCAMENTO

Quando ella está ultimada, as larvas começam a andar, procurando alimento; não se deve dar-lhes de comer logo, e sim esperar cerca de 24 horas, até que todas ou quasi todas tenham mudado de pelle; então lhes é servida uma boa ração de folhas de amoreira.

As mudas se succedem com intervallos irregulares; assim, do nascimento á primeira muda decorrem cinco ou seis dias; da primeira muda á segunda, quatro ou cinco dias; da segunda muda á terceira, seis ou sete dias; da terceira á quarta muda, sete ou oito dias.

Em seguida, á quarta muda vem a quinta, que é a ultima e tem lugar onze ou doze dias depois da quarta.

Decorridas 24 horas após o nascimento dos sirgos e collocados elles no sirgueiro, deem-se-lhes tres ou quatro rações diarias de folhas de amoreira, picadas como couve.

Tem-se o cuidado de manter no interior do sirgueiro uma temperatura superior a 20° centigrados. Si o tempo for bello e o sol quente, abrem-se as janellas para arejar e esclarecer o local, o que muito concorre para o desenvolvimento das larvas.

Se por acaso formar-se uma tempestade e a atmosphera tornar-se pesada ou fria, o sericultor deve fechar logo as janellas.

A precaução que ora aconselho deve ser observada durante toda a vida da larva. Chegado o momento da muda, não se toca nos sirgos, nem se lhes dá de comer; porém, desde que estes mudam de pelle, deve-se pol-os sobre uma esteira limpa e lançar fóra os restos de folhas e os escrementos deixados sobre a primeira esteira.

Para retirar os sirgos e passal-os de um lugar sujo a um limpo, ha dous meios:

1º, collocam-se junto a elles folhas de amoreira inteiras; as lagartinhas sobem sobre estas, que são transportadas delicadamente para o lugar conveniente; ahí põem-se folhas de amoreira picadas até a segunda muda inclusive, e inteiras da terceira muda em diante; e, cada vez que uma muda se acha terminada, opera-se a remoção indicada, de maneira que os sirgos nunca mudem de pelle duas vezes no mesmo lugar;

2º, quando se trata de pequena criação é facil transportar as larvas por meio de folhas inteiras; mas, tratando-se de grande, forçoso é recorrer-se a outro systema mais prompto, o qual consiste em utilizar uma especie de rede que se estende sobre os sirgos e em cima da rede põem-se folhas frescas; as larvas famintas passam pelas malhas, e vem devorar as folhas postas na parte superior.

Em vez da rede pôde adoptar-se uma esteira pouco junta e de taquaras bem estreitas; procede-se como se faz com a rede e continua-se assim até a quinta e ultima muda.

Como deixei dito, cada sirgo no momento da confecção do casulo é 80 ou 90 vezes maior do que era ao nascer; portanto, é necessario que o criador tenha o cuidado de ir augmentando o local onde vivem as larvas até o momento da sua ultima muda.

Eis as superficies que a pratica aconselha serem necessarias para 30 mil sirgos, provenientes de 25 grammas de ovos de Bombyx Mori.

Do nascimento á 1ª muda	5 <sup>m</sup> q
Da 1ª muda á 2ª	10 <sup>m</sup> q
Da 2ª > á 3ª	20 <sup>m</sup> q
Da 3ª > á 4ª	40 <sup>m</sup> q
Da 4ª > á 5ª	45 <sup>m</sup> 9 ou 60 <sup>m</sup> q

O preceito da disseminação é importantissimo e sem elle seria muito facil a ruina de uma criação inteira, por causa do contagio em caso de epidemia.

Outro preceito que indiquei, porém sem justificação, é o da igualdade dos sirgos, sem o que a sericicultura torna-se dispendiosa.

E' em obediencia a este preceito que recomendei deixassem as larvas sem comer, após cada muda; assim agindo, os insectos executam todos os phenomenos vitaes simultaneamente, o que economisa a mão de obra.

Chegados ao momento da 5ª muda os sirgos tornam-se inquietos, agitam as suas cabeças, levantando-as como em procura de alguma coisa; sua coloração de verde torna-se amarelada; cessam de comer, e, desde que encontram onde subir, começam logo a confecção dos casulos; então faz-se mister grande solicitude em transportar as larvas para ramos seccos ou vice-versa.

O acto de collocar ramos seccos sobre aquellos é o que se chama — emboscamento.

Tres ou quatro dias depois do emboscamento já o trabalho dos sirgos se acha terminado, dando em resultado os casulos; estes devem ser vendidos sem perda de tempo, pois, ao contrario o criador perderia muito, visto que os casulos diminuem em peso quotidianamente, e demais pôderia acontecer que as crystalidas os furassem, o que os depreciaria de 50%.

Tudo que tenho dito até aqui é destinado ao pequeno agricultor. Agora passo a dar algumas noções que devem interessar, sobretudo, aos industriaes.

Encerradas nos casulos as larvas se transformam em crystalidas, e para operar-se tal metamorphose encurtam-se e tomam a forma ovoidal; em seguida começam a apparecer os rudimentos das azas e outros órgãos das futuras borboletas, que vão nascer da sua transformação.

O Bombyx Mori conserva-se sob a forma de crystalida 15 dias ou muitos mezes, conforme a temperatura ambiente, sahindo do casulo em forma de borboleta, a qual, logo que se acha livre, procura incontinenti outra borboleta do sexo contrario, para a realisação da copula. Unidos os dous sexos, assim permanecem os individuos de 1 a 10 horas; separando-se, o macho se agita em procura de outra borboleta femea, e assim até morrer. Quanto á borboleta femea esta, desde que se separa do macho, começa a desovar e morre horas depois.

Para evitar que as borboletas furem os casulos, usa-se asphixial-as em uma estufa ou forno quente a 70° ou 80° centigrados; ahí são deixados os casulos por espaço de 10 minutos, tempo sufficiente para asphixiar todas as borboletas. Depois da estufagem espalham-se os casulos sobre esteiras onde são revolvidos diariamente.

Já é tempo que eu passe a tratar das vantagens da industria sericicola, e é principalmente sobre esta parte do meu modesto trabalho que chamo a attenção do leitor qualquer que seja a sua profissão.

CONSIDERAÇÕES ECONOMICAS E SOCIAES

Bastante tenho dito sobre a criação do bicho da seda, vejamos agora as suas vantagens.

Tomemos como exemplo dos nossos calculos, uma criação de 30 mil sirgos, provenientes de 25 grammas de ovos.

Para fazer-se uma criação de 30 mil sirgos, são necessarias 25 grammas de ovos, 800 kilos de folhas frescas, 24 serviços de criança, velho ou mulher, mais 10\$000 para as despesas imprevistas.

Adicionemos:	
25 grammas de ovos seleccionados, preço maximo	10\$000
800 kilos de folhas frescas	16\$000
24 serviços á razão de \$600 diarios	14\$400
Despesas imprevistas	10\$000

Despesa total ..... 50\$400

Sabendo-se que 25 grammas de ovos produzem 25 a 60 kilos de casulos, que se vendem a 2\$ o kilo, poderemos muito facilmente estabelecer os nossos calculos.

Com uma produção de 25 kilos de casulos por 25 grammas de ovos, teriamos um deficit ou perda de 600 réis.

Vejamos pois:	
Despesa de produção	50\$400
25 kilos de casulos a 2\$	50\$000
Deficit ou perda	\$600

Si, porém, em vez de uma produção de casulos de 25 kilos, obtivermos 60, teremos um ganho ou lucro de 60\$600, o qual se demonstra do modo seguinte:

60 kilos de casulos a 2\$	120\$000
Despesas de produção	50\$400
Ganho ou lucro	69\$600

Este lucro é muito possivel e direi mesmo commuin, como o demonstrarei daqui a pouco; porém, estabeleçamos uma média de 45 kilos de casulos por 25 grammas de ovos.

Neste caso tem-se o lucro liquido de 39\$600, o qual se verifica assim:

45 kilos de casulos a 2\$ fazem	90\$000
Despesas de produção	50\$400
Ganho ou lucro	39\$600

Antes de passar avante, peço ao leitor retenha o que se segue, afim de bem comprehender as vantagens da industria sericicola a qual, segundo os nossos calculos, pôde dar lucro liquido de 39\$600, isto no curto espaço de um mez, utilizando tão somente o trabalho de meninos, mulheres e velhos, sem todavia impedir que se occupem das obrigações domesticas.

Isto dito, continuemos os nossos calculos, procurando demonstrar que os lucros provaveis são muito superiores aos que ora estabelecemos.

Prosigamos. Sabe-se positivamente que de 25 grammas de ovos nascem 37.000 sirgos, os quaes vingados todos, bem nutridos e de raça milaneza, podem produzir 74 kilos de casulos.

Este resultado de 74 kilos de casulos é bem possivel, si os sirgos forem de raça de casulos grandes ou de raça milaneza, porque em media 400 casulos grossos fazem um kilo e obtem-se este mesmo peso com 500 casulos milanezes.

Logo, é evidente que a produção media de 25 grammas de ovos é muito superior a 45 kilos; porém conservemos este algarismo afim de não sermos accusados de exagero.

Pelo que acabo de expor, já o leitor deve estar plenamente convencido de que os lucros provaveis são realmente superiores a 39\$600 por 25 grammas de ovos.

Analysemos, pois, as parcelas da somma que representa a despesa de produção, e que avaliei em 50\$400 réis por 25 grammas de ovos de Bombyx mori.

Admittindo-se que o pequeno sericultor seja lavrador, ainda mais patente se torna o exagero da somma, representando a despesa de produção.

Na despesa de produção fizemos figurar 10\$000 para compras do ovos do Bombyx mori. Ora, esta somma deve ser reduzida á cerca de 3\$000, pois o pequeno lavrador sericultor, não precisará comprar ovos, visto tel-os em casa e a baixo preço.

Em segundo lugar figuram 16\$, representando o valor de 800 kilos de folhas frescas de amoreira.

Como é sabido, a amoreira entre nós não necessita cultura alguma; portanto os 800 kilos de folhas só custarão o trabalho de colhel-as, o que certamente não vale 16\$000.

Ha tambem uma parcella de 10\$, destinada a despesas imprevistas, a qual, posto que exagerada, deve todavia ser conservada.

Restam finalmente 14\$400, representando as despesas de mão de obra.

Esta somma, para todos que conhecem a verdadeira constituição da familia do pequeno lavrador mineiro é por demais exagerada; pois a mão de obra de que necessita o sericultor (crianças, mulheres, velhos) é abundantissima em nossas roças e sem occupação remuneravel.

Proseguindo, convindo ao leitor a voltar sobre esta ultima questão, prometendo-lhe della tratar muito detidamente em momento opportuno.

Voltemos, pois, aos nossos calculos e vejamos que resultado se pôde esperar da sericicultura, caso se consiga implantar a em nosso estado!

Son-lo evidente a possibilidade de seis trilhões annuos nos pontos mais frios do estado de Minas, o admitindo-se que, dos tres milhões de habitantes a apenas 10.000 se occupem de sericicultura, a razão de seus criações por anno e de 15 kilos de casulos por 23 g. annuas de ovos; teremos uma produção bruta de casulos igual a (6 a multiplicar por 10.000 a multiplicar por 45) *dous milhes e setecentos mil kilos*, os quaes, vendidos a 2\$, darão como resultado a enorme somma de (2.700.000 a multiplicar por 2\$) cinco mil e quatrocentos contos deixando lucro liquido de (60.000 a multiplicar por 30\$600) *dous mil trezentos e setenta e seis contos de réis*.

Porém, admitindo-se que toda a seda produzida no estado seja transformada em estofos, o resultado final será (5.400.000\$ a multiplicar por 3) *dozes mil e duzentos contos de réis*.

Este magnifico resultado dispensa qualquer commentario!

CONSIDERAÇÕES ECONOMICAS E SOCIAES

a propagação da sericicultura é obra eminentemente economica e philantropica.

Para bem demonstrar as vantagens reaes da sericicultura, sob o duplo ponto de vista economico e social, deverei primeiramente examinar com vagar a verdadeira situação do pequeno lavrador mineiro, procurando mostrar quaes sejam as causas do seu extremo atrazo e miseria.

As causas do phenomeno social que tentamos estudar são multipas, cunprindo assignalar em primeiro logar o desaparecimento da industria da extracção do ouro, pois é sabido que a industria extractiva nunca enriquece os paizes onde floresce, e bem ao contrario ocorre para a sua decadencia, deixando-lhes como legado os vicios contrahidos nas épocas de opulencia.

Eis como se passavam as cousas entre nós: durante dous longos seculos todos se entregaram exclusivamente á mineração, abandonando as outras industrias, que necessariamente não poderiam dar lucros iguaes aos da industria mineira.

Duas razões militavam em favor da preferencia dada á industria extractiva do ouro: a primeira é que esta industria foi durante longos annos a mais lucrativa de todas; a segunda, seja-me permitido usar de franqueza, era a crassa ignorancia dos habitantes de Minas, os quaes forçosamente não deviam ter conhecimento de industria alguma, a julgar-se pela sua triplece origem (Portuguez, Negro o Indio) e p'los seus accuados descendentes. Ora, havendo no paiz abundancia de ouro, houve também excessos de luxo indolencia e de imprevidencia, defeito este commum em nossa raça.

Nestas condições as fortunas adquiridas, quando o ouro abundava, deviam desaparecer com o desaparecimento desse precioso metal, o que aconteceu, deixando o paiz em extremo atrazo e miseria.

Eis, a meu ver, a causa primordial da decadencia das povoações do Alto Platô de Minas.

Além da causa assignalada, existem mais tres outras, que concorrem poderosamente para a patente decadencia de grande parte do nosso estado. Estas tres causas do nosso atrazo moral e material são: 1ª, a indolencia da nossa raça; 2ª, a constituição da familia mineira, a qual é excessivamente numerosa; 3ª, a ignorancia de industrias agricolas, que sejam lucrativas e adaptadas ao clima do Alto Platô Mineiro.

ANTONIO GOMES DO CARMO

(Do Jornal do Agricultor.)

Roma antiga

Encontra-se nos diarios de um viajante:

Diocleciano e Maximiano, querendo ultrapassar os seus predecessores, resolveram edificar thermas ou casas de banho de incomparavel magnificencia e conseguiram-no.

As suas thermas formam um immenso quadrado de 1069 pés em cada lado. Nos quatro angulos estavam outras tantas salas circulares, que serviam de *calidarium* ou reservatorio de agua quente. Uma delias ainda subsiste; é a vasta rotunda que serve de igreja aos bernardos. O proprio edificio era a reunião de tudo o que a imaginação pôde conceber de mais maravilhoso. Nello se achavam alpendres, fóros, jardins suspensos, bosquesinhos, inumeros repiechos, salas de espora, escolas para os rhetoricos e philosophos, e a famosa bibliotheca Ulpiana, que Diocleciano para alli mandou transportar do foro de Trajano.

As thermas contavam mais de 3.000 salas de banho, onde 3.200 pessoas podiam se banhar ao mesmo tempo sem se verem. Todas as salas eram de mais incrível magnificencia: as pedras mais preciosas, arredondadas á buril, resplandeciam por todas as partes nas paredes; o basalto do Egypto, incrustado de marmore da Numidia, formava uma marcha-taria rodeada de um bordado de pedras, cujas variegadas cores imitavam com exactidão á pintura; os tectos eram forrados de vidros; as piscinas, rodeadas de pedras do Thasus, magnificencia reservada o trora para alguns templos; a agua corria de torneiras de prata para finas também de prata ou de pedras preciosas.

A edificação destas thermas durou sete annos: Salomão não empregou mais em levantar o templo de Jerusalem.

Concedidas no 15º anno do reinado de Diocleciano, foram dedicadas no anno 298, pelos augustos Constantino e Maximiano e p'los Cezares Severo e Maximino, segundo o testemunho de uma antiga inscripção.

Nesta, como em todas as termas romanas, distinguam-se diferentes peças, cujo todo prova a inercia deste povo degenerado. A primeira era o *apodyterium*, assim chamado por ser onde os banhistas despojavam-se de seus vestidos, vinha depois o *frigidarium*, grande bacia onde se tomava o banho frio em commum. Pilastras, nichos e estatuas decoravam esta peça, em volta da qual havia em forma de rodapé, duas ordens de assentos chamados *schola*. Era aqui que vinham assentar-se para conversar aquelles que só assistiam aos banhos ou que esperavam houvesse logar na tina. O banho tépido, *tepidarium*, seguia-se immediatamente ao frigidario. Era formado de duas grandes bacias sufficientemente largas para nellas se poder nadar com facilidade. A esta peça succedia-se o *sudatorium*, onde se tomava o banho de vapor. No meio estava um reservatorio de agua a ferver, que fornecia turbilhões de vapor que enchia e aquecia toda a sala. Subindo em nuvens espessas para a abobada, escapava-se por uma abertura estreita, fechada com um escudo de bronze, que se manejava de baixo com o auxílio de uma corrente, e que se abria como uma valvula quando a intensidade do calor era demasiado suffocante. Este banho não deixava uma fibra do corpo em repouso. O sudatorio era aquecido por uma fornalla exterior chamada *laconicum*, cujas chammas circulavam por baixo das lageas do pavimento e por trás das paredes, por meio de tubos conductores collocados na espessura dos muros. O *unitorium*, logar em que se depositavam os perfumes e se untavam os banhistas, completava o conjunto dos banhos. (1)

As thermas, tão bem apropriadas ao luxo e á molleza dos ultimos romanos, eram o ponto de reunião geral de todas as classes de cidadãos. Parece-nos ainda ver chegarem esses indignos filhos dos Scipões e dos Gracchos, e essas matronas degeneradas, levados na sua

(1) Galliani, Pintura dos banhos de Tito, etc.

liteira e seguidos por uma longa fila de escravos de ambos os sexos, necessarios aos numerosos serviços reclamados pelo banho. Alli achavam-se os *capsarii* (encarregados de guardarem os vestidos); os *unciores* (perfumadores), os *alipili* (epiladores ou que cortam cabellos) e os *trictatores* (esfregadores). Destes ultimos eis qual era o emprego: ao sahir do sudatorio, o banhista estendia-se em um leito de repouso, e um joven esfregador, homem ou mulher theriotecava por lhe comprimir todo o corpo, por viral-o de um para outro lado, até que os membros se tornassem brandos e flexiveis. Então fazia estalar, sem esforço, as articulações, esfregava e petrificava, por assim dizer, a carne, sem fazer experimentar a mais ligeira dor. Passava depois ás fricções; com a mão armada de um *strigillum*, raspado de chifre ou anarim cavado em forma de colher e arqueado, do maneira frotar um pouco a redondeza dos membros, esfregava vivamente a pelle e tirava todas as impurezas que a transpiração pudesse fazer nella juntar. Vinha então a dipilação dos sovacos que o *alipila* praticava, quer por meio de pinças finas; quer como auxilio de unguento. Terminada esta operação, chegava o perfumado, com as mãos carregadas de vasos cheios de aromas. Começava por esfregar ligeiramente o banhista com um linimento de banha de porco e hellefiro branco, para fazer desaparecer as cornichões e borbulhas; depois, com oleos essenciaes perfumadas, contidas em redomações de chifre de boi ou rhinoceronte, enchia todos os poros. Em seguida vinham outros escravos; uns enxugavam-lhe o corpo com pannos de linho, ou de lã, finos e macios; outros embrulhavam-no em uma chlamyde escarlata, manto muito quente e felpudo; finalmente, todos se reuniam para levar o *sybarita*, mettelo em uma liteira fechada e conduzi-lo á casa.

« De noite e de dia estavam as thermas abertas, e de noite e de dia uma multidão solícita, ruidosa, voluptuosa, inundava os porticos, as salas e os jardins. Reuniam-se na *Pinacoteca*, salão immenso que ainda hoje existe, e do qual Miguel Angelo fez uma das mais sumptuosas igrejas de Roma. Ao entrar-se nella, fica-se logo impressionado com o aspecto de suas oito columnas antigas, formada cada uma de um só pedaço de granito vermelho, de 16 pés de diametro sobre 43 pés de altura. A sala dos banhos propriamente dita tem 303 pés de comprimento sobre 74 de largura e 84 de altura; é a maior a'obada conhecida. A sua extensão, o seu pavimento de mosaico, as suas pinturas a fresco, as suas columnas de marmores preciosos, faziam deste salão incomparavel a maravilha das thermas de Diocleciano, que eram já por sua vez a maravilha da capital do mundo. (2)

(2) Baron, Adnal., T. II, ann. 298 n. 9 e seg.

RENDAS PUBLICAS

ALFANEGUA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 27 de novembro de 1893	6.405:173\$478
Idem do dia 28, até ás 3 hs.	228:220\$956
	6.724:394\$434
Em igual periodo de 1892	6.705:445\$356

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 27 de novembro de 1893	520:818\$926
Idem do dia 28	21:568\$371
	542:417\$297
Em igual periodo de 1892	599:741\$504

# SECÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1893

Presidência do Exm. Sr. ministro Freitas Henrique

As 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, menos o Sr. Amphiloquio, com licença, e os que foram ultimamente aposentados.

Foi lida e aprovada a acta antecedente.

### Expediente

O procurador seccional do estado do Piauh, participando ter entrado em gozo de licença que lhe foi concedida ultimamente.—A averbar. Concedou-se licença, por 30 dias, ao juiz substituto de secção bacharel José Maria Vaz Pinto Coelho.

Despachados os autos sobre a mesa, antes dos julgamentos, o Sr. presidente leu os officios dos Srs. ministros Espiridião Eloy de Barros Pimentel e Bento Luiz de Oliveira Lisboa, em que communicaram as suas aposentações, ambas por decreto de 18 do corrente, dos cargos de ministros deste tribunal; feito o que declarou ia dirigir aos mesmos Srs. ministros aposentados officios em resposta, tanto em seu nome como no do tribunal.

Os officios referidos e respostas são do teor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal.—Cumpre-me participar a V. Ex. que, aposentado a meu pedido no lugar de ministro deste tribunal, considero-me desligado do exercicio do meu cargo; logo que vi no *Diario Official* de 19 do corrente mez, em que vcm publicado, o respectivo decreto datado do dia anterior.

Fazendo essa communicação a V. Ex., não posso eximir-me do dever de fogar a V. Ex. que se digno aceitar e transmittir ao Egregio Tribunal, de que me retiro com pesar e só por motivo re'eríveis a minha vontade, a segurança da perfeita estima e distincão consideração que á todos os Exms. Srs. ministros consagra o seu obscuro collega, asseverando ao mesmo tempo que, no seio da vida privada, ao qual vou acolher-me, conservarei bem vivo o sentimento de honra que sempre experimentei, de participar da immensa responsabilidade com que carregamos no desempenho da nossa missão.

Faltaria tambem nesta occasião ao meu dever, si omitisse uma justa referencia á Secretaria do Tribunal e ao seu digno chefe. Capital Federal, 21 de novembro de 1893. — *Espiridião Eloy de Barros Pimentel*.

Resposta.—Supremo Tribunal Federal dos Estados Unidos do Brazil, 23 de novembro de 1893.

Exm. Sr. ministro Espiridião Eloy de Barros Pimentel.—Em resposta ao officio de V. Ex. de hontem datado, e lido logo no começo da ultima sessão do tribunal, em que dignou-se de communicar-me que, naquella data havia deixado o exercicio do cargo de ministro do mesmo tribunal, á vista da publicação, no *Diario Official* de 19 do corrente, do decreto do dia anterior que o aposentou a pedido; e que ao mesmo tempo aproveitava a oportunidade para dirigir não só a mim como tambem aos mais Srs. ministros; seus collegas, dos quaes separava-se saudoso, as suas despedidas com as mais significativas protestações de subida estima e consideração, e bem assim á secretaria e ao digno Dr. secretario; cabe-me por meu turno o dever de manifestar a V. Ex. os nossos sentimentos de justo apreço e verdadeira estima, gratos pela gentileza dos termos que empregou em sua communicação, o que retribuimos com igual effusão, sentindo que V. Ex. tivesse motivos inteiramente pessoais para não continuar a occupar tão dignamente a sua cadeira no tribunal, privado este do seu poderoso auxilio, como foi sempre reconhecido por todos nós.

Saude e fraternidade. — *João Antonio de Araujo Freitas Henriques*.

Capital Federal, 21 de novembro de 1893.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por decreto de 18 do corrente, me foi concedida a aposentadoria, que pedi, do lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal de que V. Ex. digno presidente.

Nesta occasião dirigindo os meus cumprimentos de despedida a V. Ex. e a todos os Exms. collegas Srs. ministros do Tribunal, apresento os meus protestos de perfeita estima e subida consideração, separando-me com saudades de tão bons companheiros de trabalho.

Saude e fraternidade.—A S. Ex. o Sr. conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques, dignissimo presidente do Supremo Tribunal Federal. — *Bento Luiz de Oliveira Lisboa*.

Resposta.—Supremo Tribunal Federal, 23 de novembro de 1893.

Exm. Sr. ministro Bento Luiz de Oliveira Lisboa.—Respondendo ao officio de V. Ex. com data de hontem, e lido logo perante o Tribunal; em que dignou-se de participar-me que na referida data havia deixado o exercicio do cargo de ministro do mesmo tribunal, á vista do decreto de 18, publicado no *Diario Official* do seguinte dia, de sua aposentação a pedido; e que tambem aproveitava a oportunidade para enriar os seus cumprimentos de despedida, a mim e aos mais Srs. ministros, dos quaes separava-se com saudades e com os protestos da mais perfeita estima e subida consideração; tenho a dizer que retribuimos gratos os mesmos sentimentos, e que todos reconhecem a grande falta que nos vai causar, privando o tribunal assim de um concurso tão effcaz, attenta a sua notoria proficiencia juridica e outros predicados, pelo que tornou-se V. Ex. tão apreciado.

Saude e fraternidade. — *João Antonio de Araujo Freitas Henriques*.

O tribunal ficou inteiralo.

### JULGAMENTOS

#### Aggravo de petição

N. 53.—Relator o Exm. Sr. barão da Pereira Franco; entre partes: aggravantes Augusto Leuba & Comp. e aggravados Barros Teixeira & Comp. Votado em 1º lugar, por ser caso de aggravo e interposto, deu-se provimento ao recurso mandando que o juiz a quo, com a reforma de seu despacho, negue a appellação requerida, pagas pelos aggravados as custas. Votaram pela preliminar proposta pelo Exm. Sr. ministro Faria Lemos os Srs. Faria Lemos, José Hygino e Andrade Pinto.

#### Conflicto de jurisdicção

N. 35.—Relator o Exm. Sr. Macedo Soares; entre partes: o juiz seccional desta cidade e o juiz da Câmara Criminal do Tribunal Civil e Criminal. Votou-se unanimemente pela incompetencia do conflicto de jurisdicção; levantado pelo referido juiz de secção contra o juiz da Câmara Criminal do Tribunal Civil e Criminal.

Impedido o Exm. Sr. ministro Faria Lemos que assignou nos autos como procurador geral interino, não pode votar. A appellação civil sob n. 21 não foi julgada pela razão constante de outros actos.

Fechou-se a sessão ás 2 horas da tarde. — O secretario, *Pedreira*.

## NOTICIARIO

### Instituto Benjamin Constant

—Resultado dos exames de hontem:

5º anno (portuguez)—Josina da Conceição Barbosa e Francisco Pedro Barbosa, plenamente, grão 6; Anacleto Rosa de Azevedo, simplesmente, grão 4; Maria da Conceição, grão 3.

**O plano do horizonte**—Segundo as observações de Reber-Pastoritz, feitas com pendulas horizontaes, em Potsdam e Wilhelmshaven, no anno de 1889, o plano do horizonte está sujeito a ligeiras e continuas mudanças de posição.

A Academia de Sciencias de Berlin, dando a devida importancia a essas investigações, enviou o observador a Tenerife, no archipelago das Canarias. Reber ali ficou desde dezembro de 1890 até abril de 1891, e a conclusão a que chegou, comparando logares tão distantes um do outro, como Berlin e Tenerife; foi que, sob a influencia da lua, a superficie relativamente rigida da terra se eleva ou se abaixa como o oceano durante as marés.

A amplitude dessas oscillações, naturalmente é muito pequena, mas com um pendulo horizontal pode-se perceber-as de modo bem claro. A direcção do fio do prumo tambem accusa uma perturbação diaria, periodica. Das 9 horas da manhã, que é quando se acha na sua posição mais occidental, o fio dirige-se para este, com velocidade crescente, até ás 4 horas da tarde; depois diminuido a velocidade, volta á posição primitiva.

Com certeza esse movimento é originado principalmente pela irradiação do sol sobre a crosta terrestre; mas, effectivamente, a applicação não é facil, porque o calor do sol não penetra a grandes profundidades.

Outra especie de movimento deve ser attribuida aos tremores de terra afastados: A 17 de abril de 1889, notou-se grande perturbação em Potsdam e Wilhelmshaven; 63 minutos depois de um tremor de terra em Tokio, no Japão. O abalo sísmico da Ásta central em 11 de julho de 1889, e o de Patras, na Grecia, em 25 de agosto do mesmo anno, tambem provocaram perturbações no pendulo. Parece que as pequenas ondulações se superpõem ás ondulações mais longas: Chateou-se, segundo uma observação feita em Potsdam, em 11 de fevereiro de 1889, que ás vagas ondulatorias tinham um comprimento de 1.080 kilometros e uma altura de cerca de 83 millimetros.

### Proclamações

—Foram affixados na Pretoria os seguintes:

Antonio Coelho Secco com D. Gertrudes de Jesus, Manoel Cardoso Lameira com D. Anna Cardoso, Dr. Virgilio Benedicto Ottoni com D. Andrea Michel, Henrique Mauler Junior com D. Babilina Maria da Conceição e Domingos Ferreira Manno com D. Ludovina Rosa da Silva.

### O cholera e a filtração da agua

Koch, ao cabo do minucioso estudo sobre a origem e as causas do desenvolvimento epidemico do cholera em Hamburgo, tirou a conclusão de que, nessa epidemia, o papel da agua preponderava como vehiculo do virus choleric.

Effectivamente em 1892, tres cidades da Alemanha foram preferidas pelo cholera: Hamburgo, Altona e Wandsbeck. Estas cidades absolutamente contiguas, ao ponto de formarem uma só, recebem a agua potavel de tres origens differentes.

Wandsbeck é provida de agua filtrada proveniente de um lago interior, livre de ser empestado por dejeções fecaes. Hamburgo tira a sua agua do Elba, captando acima da cidade, sem, porém, a filtrar, antes de ser distribuida. Altona tira igualmente do Elba a agua para o seu gasto; mas, captada abaixo da cidade, esta agua, antes de entrar nos encanamentos, é filtrada pelo processo mais seguro e mais effcaz, como ficou demonstrado durante a ultima invasão do cholera.

Foi em Hamburgo que a epidemia grassou com mais intensidade, causando estragos pavorosos. As cidades de Altona e de Wandsbeck ficaram relativamente indemnes, deduzidos os casos importados de Hamburgo.

Nos limites de Hamburgo com Altona a marcha do cholera foi multissimo interessante. Nessas raias as condições telluricas de canalisação e de moradia são absolutamente as mesmas de ambos os lados. Entretanto o

cholera se estendeu apenas até a linha que separa Hamburgo de Altona, sem atacar esta ultima cidade.

Em certo ponto as duas cidades se acham separadas por uma rua commum a ambas. Só o lado da rua pertencente á cidade de Hamburgo foi atacada, ficando immune a felleira de casas oppostas. Assim, o cholera traçou melhor do que ninguem, ou do que a melhor carta topographica, a linha divisória das duas cidades. Assolou tão sómente o lado da rua que recebe agua pelo encanamento de Hamburgo, sem atacar directamente a parte da rua provida de agua de Altona. Na praça de Hamburgo ha um grupo de casas de operarios cuja agua é servida pela cidade de Altona. Ora, durante a epidemia, quando o cholera grassava com tanta intensidade em todo o territorio de Hamburgo, este grupo de casas ficou absolutamente livre da peste negra.

Estes factos constituem magnifica experiencia relativa a mais de cem mil pessoas e tendo, entretanto, apesar desta enorme extensão, o valor de uma experiencia de laboratorio.

Trata-se, com effeito, de dous centros populosos, absolutamente identicos sob todos os pontos de vista, do solo, das condições de clima, de moralia, etc., e differindo apenas pelo modo de distribuição da agua potavel.

Um destes centros, Hamburgo, tira a agua do Elba; esta agua não é filtrada, e toda a cidade se achou entregue a uma violenta epidemia de cholera. O outro centro, Altona, tira igualmente a agua do Elba, mas com a agua é filtrada, rarissimos foram os casos de cholera que alli se deram.

Deve-se attender ainda mais á que a agua de Hamburgo é captada em um ponto onde o Elba é relativamente puro. O mesmo não se dá com a cidade de Altona, cuja agua é derivada de uma parte do Elba, emporcalhada pelos despejos e pelas materias feccas de 800 mil habitantes mais ou menos.

Destes factos, só é licito tirar uma conclusão:— a filtração da agua do Elba, antes de ser distribuida pelos encanamentos, foi o que preservou os habitantes de Altona contra a epidemia do cholera.

A agua destinada á cidade de Hamburgo, polluida pelas dejectos de numerosos cholericos, principalmente na parte de cima, determinou uma grave explosão da peste negra entre os habitantes que della se serviram.

Quanto á cidade de Wandsbeck, não houve victimas do cholera, porque a agua que alli se gasta não póde ser polluida e, além do mais, é filtrada.

Sob o ponto de vista pratico, a immunidadade relativa da cidade de Altona prova que a filtração da agua potavel atravez de varias camadas de areia constitue uma medida sufficiente e energica para prevenir a disseminação do virus cholericus.

Esses filtros são muito complexos. R. Koch dá muitos preceitos importantes sobre o modo de construir taes filtros e sobre o seu modo de funcionar.

Autos que tudo, está cabalmente provado que a filtração da agua não se opera directamente na aréa, mas atravez de uma camada de vasca que póde ser considerada como verdadeiro filtro; é ella, effectivamente, que retém as particulas suspensas nas aguas primarias.

Daquí se infero a necessidade de velar sobre a firmiação desta camada e sobre a manutenção de sua espessura, que não passa nunca de certo ponto.

A formação desta camada de lodo exige um tempo mais ou menos longo, conforme for á agua por filtrar mais ou menos rica em elementos organicos e mineraes.

Quando a agua é de rio, a formação desta camada se faz em oito ou dez horas. Além disto, a espessura da camada de areia nunca deve ser inferior a 30 centimetros; a rapidez de passagem da agua no filtro deve ser mais ou menos de 100 millimetros por hora.

Cumpra notar que as temperaturas muito baixas exercem bastante influencia sobre o funcionamento destes filtros.

Todas estas condições são indispensaveis para se obter uma boa filtração; desde que sejam descuradas, a purificação da agua torna-se imperfeita, e o bem que devia resultar do funcionamento do filtro se torna por sua vez negativo.

A epidemia de Altona e a do hospicio de Nietleben foram devidas principalmente á não observancia destas condições.

**Correio** — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Nile, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antverpia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Alexandre, para Victoria, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

**A atmosfera terrestre** — F. L. Phipson communicou á Academia de Sciencias de Paris o resultado das experiencias que empreendeu, ha alguns annos, em seu laboratorio de Londres, sobre a constituição chimica da atmosfera terrestre.

Admittindo que a atmosfera primitiva não continha oxygenio livre, pois se encontram sulfureto e graphites, corpos combustiveis, nas rochas primitivas, Phipson quiz ver o que acontecia com as plantas actuaes no acido carbonico, no azoto, em uma mistura desses dous gazes e no hydrogenio, escolhendo para isso plantas do genero *Pod*, *Agrastis*, *Trifolium*, *Myosotis*, *Anthirrhinum* e *Convolvulus*.

Com as experiencias, verificou que, no acido entretinha carbonico, as plantas podem viver durante algum tempo, mas que ahi não prosperam.

No caso hydrogenio, a vegetação parece mais livre, mas o hydrogenio é gradualmente absorvido (queimado pelo oxygenio que a planta desprende), e, ao fim de poucos semanas, o gaz desaparece completamente.

No azoto, o *Convolvulus arvensis* póde viver por muito tempo, si se mantiver acido carbonico livre na agua, que faz o papel de terra fertil.

No azoto, contendo um terço de acido carbonico, a vegetação prospera muito bem, e, depois de algumas semanas, a composição da atmosfera se aproxima um pouco da do ar, sem que o volume se altere.

Ora, passando ás idades primitivas do globo, deve-se admittir, como o fazem alguns sabios, que o calor devia a principio ter impedido a formação de todo e qualquer composto chimico, porque nesse tempo a materia do globo não passava de atomos livres.

Mas, á medida que a terra se foi resfriando, os elementos se foram combinando segundo a sua affinidade, e, por fim, a terra ficou cercada de uma atmosfera de gaz azoto, substancia que não tem a propriedade de se combinar, directamente, com os outros corpos.

Foi nessa atmosfera primitiva de gaz azoto que, depois de um tempo in calculavel, os vegetaes desprenderam gaz oxygenio até ao momento em que o ar ficou com a composição que todos conhecem actualmente. O gaz oxygenio é, pois, o resultado da vida vegetal (que devia, necessariamente, proceder á vida animal), e os vegetaes tiraram-no do gaz acido carbonico, que se deve considerar como um producto vulcanico.

Por causa da acção vulcanica a primitiva atmosfera de azoto devia ser com certeza muito mais rica de acido carbonico do que a atmosfera terrestre actual.

**Matadouro de Santa Cruz** — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abatearam:

Horacio José de Lemos.....	155	rezes
Pimenta Lemos & Co.....	147	rezes
Hilario Garcia & Comp.....	10	rezes

Total da matança..... 312 rezes

Abateram-se mais:

Manoel Cardoso Machado.....	1	vitella
Antonio Pereira dos Santos.....	19	caesiros
Luiz Canuyano.....	18	rezes
Austodio Barros Silva.....	20	rezes
Peso total verificado.....	73.485	kilcs

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de vitella, 1\$200; da de carneiro, 1\$200 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

**Combustão espontanea do carvão** — O Sr. Clows, de Nattinghas, publicou um trabalho sobre a combustão espontanea do carvão, em relação ás medidas a tomar para o transporte dessa materia.

As conclusões desse trabalho poderão reduzir-se ás seguintes:

1ª, o carvão gordo em pedaços offerece pouco perigo de combustão espontanea: o perigo é muito mais com o pequeno carvão e maior ainda com o pó. O augmento do perigo é devido ao augmento da superficie exposta ao ar;

2ª, o carvão secco ao ar é perigoso se contém mais de 3 % de humidade. O perigo diminue ao mesmo tempo que o contator de agua. O carvão dotado de poder absorvente o mais consideravel é o mais perigoso;

3ª, o perigo é ás vezes augmentado pela presença de pyrites em grandes quantidades, não porque esses pyrites elevem a temperatura de um modo notavel, mas porque ellas se mergulham na humidade e, determinando a ruptura do carvão, augmentam a superficie em contacto com o ar;

4ª, o carvão de extracção recente deverá ser garantido tanto quanto possível do contacto do ar, evitando-se igualmente a accumulção em grandes montes. A ventilação do carvão augmenta muitas vezes consideravelmente o risco da combustão espontanea;

5ª, a existencia de origens exteriores de calor, taes como os tubos de vapor e caldeiras, etc., na vizinhança de carvão, augmenta o perigo. A combustão espontanea torna-se muito mais rapida.

**Dados estatísticos** — Segundo o ultimo relatório (1890) do Ministerio das Obras Publicas da França, a extensão total da rede de estradas de ferro daquella paiz era de 30.276 kilometros, exceptuadas as linhas de interesse particularmente local.

Com essa extensão ferrea tem a França gasto, em moeda nossa, cambio ao par, 7.339.367 contos de réis; 25,7 % dessa quantia foram fornecidos pelo Estado, 73,4 %, pelas companhias e 0,9 % por outros fornecedores.

—A Exposição de Chicago rendeu, de entradas: em maio 159.000\$000; em junho 481.520\$840; em julho 497.027\$329, e em agosto 525.217\$500.

Uma coincidência: a média diaria da frequência tem regulado com a média da Exposição de Paris—180.000 visitantes por dia.

—De um balanço feito pela Casa da Moeda dos Estados Unidos do Norte se verifica que a extracção do ouro e da prata, naquella Republica, durante o seculo decorrido de 1792 a 1892 importa em 10.738.869 mil dollars (em nossa moeda, cambio ao par 21.477.738 contos), sendo do ouro 5.033.908 mil dollars (11.267.218.000\$) e da prata 4.140.961 mil dollars (10.209.952.000\$000).

O ouro que foi amoedado importa em 3.582.605 mil dollars (7.165.210.000\$) e a prata amoedada em 4.042.700 mil dollars, ou 8.005.100.000\$000.

—A rede hollandeza de estradas de ferro ara de 2.728 kilometros, com uma superficie de 33 mil kilometros quadrados, em 1890; 5.153 kilometros de redes telegraphicas com uma extensão total de 18.089 kilometros de fios.



O custo médio de cada milha de linha ferrea é de 142.400\$, cambio ao par. São muito usados e até preferidos os *tramoys* a vapor, de 1.ª e 2.ª classe bastante aperfeiçoada; o custo médio de cada milha de *tramoys* é de 23.500\$000.

As pesquisas e trabalhos de astronomia são annualmente auxiliados na França com 826.700 francos pelo governo; cambio ao par, são 330.630\$000.

Essa quantia é distribuida deste modo: ao Observatorio de Paris, 240.000 francos (96.200\$); à Estação Central Meteorologica, 182.000 francos (72.800\$); ao Observatorio de Meudon, 71.000 francos (28.400\$); a alguns observatorios departamentais, 185.700 francos (74.280\$); à Estação Central (bureau) das longitudes, 148.000 francos (59.200\$), perfazendo tudo a somma acima mencionada de 330.630\$000.

**Observatorio Astronomico**  
Resumo meteorologico dos dias 26 e 27 de novembro de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A O	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	26	7 hs. da noite..	755.17	21.7	13.90	72.5
2	27	1 - - - manhã.	754.88	21.2	13.53	73.5
3	27	7 - - - - -	755.89	20.1	15.67	90.0
4	27	1 - - - - tarde..	755.30	21.9	15.70	89.7

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 45,0, prateado 30,5.  
Temperatura maxima 23,0.  
Temperatura minima 17,6.  
Evaporação 1,0.  
Ozone 6.  
Velocidade média do vento em 24 horas 6<sup>m</sup>,1.

*Estado do céu*

- 1) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus-vento SE 3<sup>m</sup>,1.
- 2) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 3<sup>m</sup>,0.
- 3) Encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 3<sup>m</sup>,4.
- 4) 0,9 encoberto por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 10<sup>m</sup>,0.

Dias 27 e 28 de novembro de 1893:

N. DE ORDEN	DIAS	HORA	BAROMETRO A O	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	27	7 hs. da noite..	755.34	20.2	15.30	87.0
2	28	1 - - - manhã.	756.42	19.5	13.80	82.0
3	28	7 - - - - -	755.13	19.4	13.41	80.3
4	28	1 - - - - tarde..	755.87	20.2	12.92	78.5

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 44,5, prateado 33,5.  
Temperatura maxima 22,9.  
Temperatura minima 16,6.  
Evaporação 1,4.  
Ozone 5.  
Chuva:  
Dia 27 ás 7 horas da noite, inapreciavel.  
Velocidade média do vento em 24 horas, 3,3.

*Estado do céu*

- 1) Encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 3<sup>m</sup>,8.
- 2) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 2<sup>m</sup>,5.
- 3) 0,9 encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.
- 4) 0,6 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 3<sup>m</sup>,3.

**Abastecimento de agua—** Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

Dia 16 de novembro:

Tingüá e Commercio.....	71.798.000
Maracanã e afluentes.....	21.633.000
Macacos e Cabeça.....	17.902.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.884.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.317.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.662.000  
Morro da Viuva..... 650.000

Dia 17:

Tingüá e Commercio.....	71.798.000
Maracanã e afluentes.....	27.418.000
Macacos e Cabeça.....	15.126.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.111.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.238.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.662.000  
e o do morro da Viuva..... 628.000

No dia 18:

Tingüá e Commercio.....	73.699.000
Maracanã e afluentes.....	28.131.000
Macacos e Cabeça.....	29.589.000
Carioca e morro do Inglez.....	9.109.000
Andarahy e Tres Rios.....	11.992.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.662.000  
Morro da Viuva..... 636.000

No dia 19:

Tingüá e Commercio.....	72.922.000
Maracanã e afluentes.....	20.371.000
Macacos e Cabeça.....	20.142.000
Carioca e morro do Inglez.....	11.245.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.901.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.662.000  
Morro da Viuva..... 621.000

**Santa Casa da Misericordia**  
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Comodura, foi, no dia 26 de novembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	674	730	1.404
Entraram.....	11	18	29
Sahiram.....	5	8	13
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	669	733	1.407

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 117 consultantes, para os quaes se aviaram 156 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.

No dia 27 de novembro:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	669	738	1.407
Entraram.....	22	50	72
Sahiram.....	21	25	46
Falleceram.....	8	9	17
Existem.....	662	754	1.416

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 159 consultantes, para os quaes se aviaram 201 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

**Obituário**—Sepultaram-se no dia 27 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

- Broncho-pneumonia—o fluminense Oldemar, filho de José Francisco da Cruz Pimentel, 18 mezes, residente e fallecido á rua Constanco Ferreira n. 7.
- Beriberi—a portuguez Anna Gaspar da Cunha, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Francisco Eugenio n. 43.
- Cachexia pythillica—o mineiro Lusiano José de Souza, 30 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Dilatação da aorta—a fluminense Alexandrina Maria de Oliveira, 47 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 312.

Febre palustre—a fluminense Cecilia, filha de Augusto Ferreira Lucas, 17 mezes, residente e fallecida á rua do Cunha Barbosa n. 6.

Gastro enterite—a fluminense Zulmira, filha de Idalina Pereira de Oliveira, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Dr. Garnier n. 43; os brasileiros Eugenio, filho de Antonio José Teixeira, 2 annos e 2 mezes, residente e fallecido á rua do Batão de Mesquita n. 100, e Etelvina, filha de José Marques Junior, 17 mezes, residente e fallecida á rua do Senado n. 221. Total, 3.

Lesão organica do coração—a africana Francisca Maria da Gloria, 75 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 364.

Nephrite—o brasileiro João Cesar da Motta, 21 annos, solteiro, residente no becco dos Ferreiros n. 9 e o portuguez Manoel Antonio de Souza, 43 annos, solteiro, fallecidos na Santa Casa. Total, 3.

Meningite—a fluminense Guilhermina, filha de Brigida Maria da Conceição, 5 mezes, residente e fallecida á rua dos Coqueiros n. 11.

Queimaduras do 2º grão—o fluminense Dinorah, 10 annos, residente á rua de D. Mariana n. 8 e fallecido na Santa Casa.

Septicemia—a fluminense Tiburcia Barcellos Vieira, 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Valentim n. 47.

Septicemia parietal—a fluminense Maria Appolinaria de Sant'Anna Lopes, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua Fonseca Lima n. 1.

Syncope carilaca—o brasileiro José Jacintho de Toledo Carneiro, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua do Areal n. 10.

Sem declaração—a brasileira Clara da Conceição, 50 annos, solteira, residente á rua da Alfandega n. 289 e fallecida na Santa Casa.

Tisica pulmonar—o portuguez Manoel Francisco da Rosa, 50 annos, casado e residente á rua Ermelinda n. 16 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose aguda—o fluminense Celestino Antonio da Silva, 42 annos, casado, residente em Mendes e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses João Jacintho de Moraes, 21 annos, casado residente e fallecido á rua do Presidente Barroso n. 153; Maria Rita, 48 annos, solteira, residente á rua Silva Manoel; e Christina Maria da Conceição, 18 annos, solteira, residente á rua de Santa Alexandrina n. 39 e fallecidas na Santa Casa. Total, 3.

Anemia cerebral—o fluminense Francisco Augusto de Campos, 19 annos, solteiro, residente e fallecido na Escola Militar.

Broncho pneumonia—o fluminense José, filho de Alfredo Sobral de Carvalho, 3 annos, residente e fallecido na ladeira do Leme sem numero.

Congestão pulmonar—a fluminense Marcolina Quintina de Jesus, 46 annos, casada, residente á rua de D. Marciana n. 24 e fallecida no Hospicio de S. João Baptista.

Cyrose hepatica—o africano Mathias, 80 annos, solteiro, residente á rua Real Grandeza n. 10 e fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Entero-colite—a brasileira Quirina Maria das Dores, 42 annos, solteira, fallecida no Hospicio dos Alienados.

Falleceu ao nascer—a fluminense Maria, filha de Isabel, residente e fallecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 28.

Tuberculose pulmonar—os portuguezes João Pinto Guimarães, 64 annos, solteiro, residente á rua da Alfandega n. 234 e fallecido no Hospicio de S. João de Deus; Luiz Pereira Bernardes, 24 annos, solteiro, residente á rua da Constituição n. 49 e fallecido no Hospicio de S. João Baptista; Augusto Ignacio Terra, 38 annos, solteiro, residente á rua do Ypiranga n. 22 e fallecido no Hospicio de S. João Baptista; a brasileira Maria Luiza da Silva, 25 annos, solteira, fallecida no Hospicio dos Alienados. Total, 4.

Fotos—um, do sexo feminino, filha de Graçinda Pinheiro, residente á rua Frei Caneca n. 20; outro, do mesmo sexo, filho de Maria Joanna Theodora, residente á rua Cardoso n. 27. Total, 2.

No numero dos 34 sepultados estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### Edital

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Dryden*.  
Despacho sobre agua.— Marca CLC: 10 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.  
Marca EMC: 10 ditas, idem. Idem.  
Marca BF—AB: 10 ditas, idem. Idem.  
Marca AAC: 15 ditas, idem. Idem.  
Vapor inglez *Dalton*.

Armazem n. 14— Marca APC: 1 caixa n. 143, idem. Idem. Manifesto em traducção.  
Marca LC: 4 ditas ns. 1.905, 1.933, 1.904 e 1.854, idem. Idem.

Vapor inglez *Sarabá*.  
Armazem n. 14— Marca JM: 1 caixa n. 412, repregada. Manifesto em traducção.  
Armazem n. 8— Marca AVG: 1 dita n. 215, avariada, idem. Idem.  
Marca JM: 1 dita n. 80, idem. Idem.  
Marca LRC: 1 dita n. 5.318, idem. Idem.  
Marca LFB: 1 dita n. 32, idem. Idem.

Vapor francez *Concordia*.  
Armazem n. 12— Marca BF: 1 caixa n. 525, avariada. Manifesto em traducção.  
Marca BLG: 1 dita n. 1.511, idem. Idem.

Marca EG: 2 ditas ns. 21/2, idem. Idem.  
Marca FFB: 1 dita n. 568, idem. Idem.  
Marca G de RJ: 1 dita n. 5, idem. Idem.  
Marca MM: 1 dita n. 24, idem. Idem.  
Marca MR: 1 dita n. 792, idem. Idem.  
Marca LV—JM: 1 dita n. 43, idem. Idem.  
Marca MFB: 1 dita n. 761, idem. Idem.

Vapor francez *Portugal*.  
Armazem n. 12— Marca AVC: 3 ditas, n. 1397, 1389 e 1389, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca FFL: 1 dita, n. 1, idem. Idem.  
Marca FJA: 1 dita, n. 139, idem. Idem.  
Vapor francez *Paranáguá*.

Armazem n. 14— Marca AP— F: 1 dita n. 26, repregada. Idem.  
Vapor francez *Colombia*.  
Marca PR: 1 dita n. 25, idem. Idem.  
Marca JSC: 1 dita, n. 131, idem. Manifesto em traducção.

Marca PCG: 1 dita, n. 402, idem. Idem.  
Vapor francez *Cordoba*.  
Marca AS&C: 1 dita, n. 504, idem. Idem.  
Marca L: 1 dita, n. 1437, idem. Idem.

Vapor francez *Corrienty*.  
Marca SB—SGM: 1 dita, n. 131. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Amazonas*.  
Armazem n. 11— Marca BT: 2 caixas, ns. 855/5, avariadas. Manifesto em traducção.  
Marca BB: 2 ditas, ns. 237 e 241, idem. Idem.

Marca CNCP: 1 dita, n. 5367, idem. Idem.  
Marca D—X: 4 ditas, ns. 2272/5, idem. Idem.

Marca FMC: 2 ditas, ns. 654 e 757, idem. Idem.  
Marca HSC: 1 dita, n. 1341, idem. Idem.

Marca LA: 1 dita, n. 256, idem. Idem.  
Marca LC: 1 dita, n. 129, idem. Idem.  
Lettreiro Lyra: 1 dita, n. 135, idem. Idem.

Marca PCH: 1 dita, n. 5043, idem. Idem.

Vapor allemão *Patagonia*.

Armazem n. 16— Marca FO—JC&C: 1 caixa n. 433, repregada. Manifesto em traducção.  
Marca JM&C: 1 dita n. 36, idem. Idem.  
Marca GGJ&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
Marca F&O—D de F&C: 1 dita n. 2.105, idem. Idem.

Marca JN—MN&C: 1 dita n. 1.587, idem. Idem.  
Lettreiro Chaves Faria & Comp.: 1 dita n. 70, idem. Idem.  
Lettreiro Café Amorim: 1 dita n. 26, idem. Idem.

Marca Q: 1 dita n. 12.233, idem. Idem.  
Marca TJC: 1 dita n. 17, idem. Idem.  
Marca VH: 1 dita n. 5.599, idem. Idem.  
Marca V—W: 1 dita n. 1.435, idem. Idem.  
Marca Z—O&L—TJO: 1 dita n. 1.271, idem. Idem.

Vapor allemão *Helgrano*.

Armazem da estiva — Marca BTP: 4 volumes, avariados. Manifesto em traducção.  
Marca CH&C: 2 ditas ns. 3 e 10, idem. Idem.  
Armazem n. 10— Marca EP: 11 ditas, idem. Idem.

Marca BC&C: 1 caixa n. 3.813, repregada, idem.

Marca F&C: 1 dita n. 7.100, idem. Idem.  
Marca FO&C: 1 dita n. 449, idem. Idem.  
Lettreiro Lyer: 1 dita n. 1.027, idem. Idem.  
Marca MN&C: 1 dita n. 7.539, idem. Idem.  
Marca C&M: 1 dita, n. 126, idem. Idem.  
Marca VNH: 3 ditas ns. 1.100, 1.104 e 1.105, idem. Idem.

Marca JJSL: 1 dita n. 120, idem. Idem.  
Marca CF&C: 1 dita n. 5.119, idem. Idem.  
Marca EP&C: 1 dita n. 4.449, idem. Idem.  
Marca 22—MSC: 1 dita n. 3.471, idem. Idem.  
Marca 35—HO: 1 dita n. 5, idem. Idem.  
Marca V&F: 1 dita n. 9.082, idem. Idem.  
Marca BG&B: 1 dita n. 1.428, idem. Idem.  
Marca FS&C: 1 dita n. 7.865, idem. Idem.

Armazem n. 10.— Marca UNH: 2 caixas ns. 1268/9, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca ACR: 1 dita n. 26, idem. Idem.  
Marca C&M: 1 dita n. 124, idem. Idem.  
Marca CB—UA: 1 dita n. 451 idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 119, idem. Idem.  
Marca MN&C: 1 dita n. 7569, idem. Idem.  
Marca MRC: 1 dita n. 76, idem. Idem.  
Marca R&C: 1 dita n. 3.985, idem. Idem.  
Marca Lyon: 1 dita n. 1028, idem. Idem.

Marca UNH: 2 ditas ns. 110 e 1005, idem. Idem.

Vapor allemão *Lisabon*.  
Armazem n. 15— Marca 128—ACC: 1 caixa n. 4619, repregada. Manifesto em traducção.

Marca & J—DC: 2 ditas ns. 486/7 idem, idem.  
Marca AG&C: 1 dita n. 6085, idem. Idem.  
Marca AV&C: 1 dita n. 1375, idem. Idem.  
Marca A&C: 3 ditas ns. 1, 4 e 5, idem, idem, idem.

Marca AG&C: 1 dita n. 6088, idem. Idem.  
Marca A&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
Marca BT: 1 dita n. 854, idem. Idem.  
Marca BJ: 1 dita n. 419, idem. Idem.  
Marca BS&C: 10 ditas, idem. Idem.  
Lettreiro Barateiro—ED: 1 dita n. 654, idem. Idem.

Marca BC—MP: 1 dita n. 497, idem. Idem.  
Marca PGCR: 1 dita, n. 711, idem. Idem.  
Marca C&R: 3 ditas ns. 380, 2406 e 382, idem. Idem.

Marca CFR&C: 2 ditas ns. 452 /3, idem. Idem.  
Marca C&C—R: 1 dita n. 8, idem. Idem.  
Marca CP&C: 1 dita n. 5532, idem. Idem.  
Marca CBC: 1 n. 5C41, idem. Idem.  
Marca CF—3 ditas ns. 6258/60, idem. Idem.

Armazem n. 15— Marca C&R: 1 caixa n. 334, repregada, idem. Idem.

Marca C&S: 1 dita n. 80, idem. Idem.  
Marca C&R: 1 dita n. 383, idem. Idem.  
Marca CFJ: 1 dita n. 5.653, idem. Idem.  
Marca CF: 1 dita n. 6.257, idem. Idem.  
Marca CFC: 1 dita n. 3.028, idem.

Marca CF&C—R: 3 ditas ns. 2.003, 2.205 e 2.193, idem. Idem.

Marca CI: 1 dita n. 2.607, idem. Idem.  
Marca C—P: 1 dita n. 1.377, idem. Idem.  
Marca CP&C: 1 dita n. 5.879, idem. Idem.

Marca C&C: 2 ditas ns. 8.889/90, idem. Idem.  
Marca CF&C: 1 dita n. 2.020, idem. Idem.  
Marca CM&C: 2 ditas ns. 11.181/3, idem. Idem.

Marca D—X: 3 ditas, ns. 1.492, 2.268 e 2.264, idem. Idem.

Marca DC&C: 3 ditas ns. 4.891, 4.889 e 4.888, idem. Idem.  
Marca DF&C: 1 dita n. 6.195, idem. Idem.  
Marca FB—C: 5 ditas ns. 122, 188, 128, 120 e 126, idem. Idem. Idem.

Marca GM&C—R: 1 dita n. 2.975, idem. Idem.  
Lettreiro Claudino: 1 dita n. 1.125, idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 12.600, idem. Idem.  
Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1893.— O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 12

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no armazem do consumo, no dia 6 de dezembro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

#### Lote n. 1

Marca AR: 1 caixa n. 1, contendo 14 ditas com 7.000 charutos, procedente de Liverpool no vapor inglez *Bessel*, descarregada em 23 de março de 1892.

#### Lote n. 2

Marca JLA: 1 dita n. 4, contendo obras impressas de uma só cor para distribuição gratuita (anuncios de drogas), pesando liquido 34 kilos; procedente de Nova York no vapor inglez *Regina*, descarregada em 26 de agosto de 1892.

#### Lote n. 3

Marca CTN: 1 dita, contendo 60 kilos de estampa para cartazes-anuncios, procedente do Rio da Prata no vapor *Matapam*, descarregada em 11 de março de 1892.

#### Lote n. 4

A mesma marca: 1 fardo contendo 14 kilos de cartazes-anuncios, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

#### Lote n. 5

Marca CHC: 1 engradado n. 61, contendo cartazes-anuncios, procedente de Londres, no vapor inglez *Inchoen*, descarregado em 30 de julho de 1892.

#### Lote n. 6

Lettreiro Gabriel Borges: 1 caixa n. 500, contendo estampas não classificadas, pesando 44 kilos; 143 kilos de estampas para cartazes-anuncios, procedente de Nova-York no vapor americano *Segurança*, descarregada em 22 de fevereiro de 1892.

#### Lote n. 7

Lettreiro Rio de Janeiro: 1 dita n. 1.778, pesando 359 kilos, contendo ferro batido simples, em obras não classificadas, pesando bruto 310 kilos, procedente de Glasgow no vapor inglez *Nebula*, descarregada em 30 de abril de 1891.

#### Lote n. 8

Marca LC: Apprehensão—1 dita n. 2, pesando bruto 57 kilos, contendo 50 centos de charutos.

#### Lote n. 9

Marca HG: 1 dita n. 1, contendo 93 1/2 centos de charutos, cachimbos de madeira com tubos de ambar, pesando bruto 3 kilos;

cachimbos de madeira, pesando bruto 4 kilos; bolsas de couro, sem preparo, para viagem, pesando bruto 6 kilos, procedente de Montevideo no vapor francez *Quenovic*, descarregada em 27 de dezembro de 1892.

**Lote n. 10**

Marca N: 2 ditos ns. 13 e 14, contendo obras de ferro fundido, donradas, não classificadas, pesando liquido 75.200 grammas, procedente de Nova York no vapor americano *Vigilancia*, descarregadas em 22 de outubro de 1892.

**Lote n. 11**

Marca N: 5 ditos ns. 18, 23, 24, 26 e 26 hls, contendo chapas para electricidade, pesando liquido 363 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

**Lote n. 12**

A mesma marca: 10 ditos ns. 9, 20, 21, 31, 33 e 34 a 38, contendo bastões de carbonato de potassa, pesando liquido 715 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

**Lote n. 13**

A mesma marca: 4 ditos ns. 22, 32, 39 e 40, contendo oleo de parafina em frascos, não especificados, pesando com os frascos 250 kilos, da mesma procedencia, na mesmo vapor.

**Lote n. 14**

A mesma marca: 1 dita n. 6, contendo obras de metal ordinario, envernizados, para electricidade, pesando bruto 117 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

**Lote n. 15**

• Marca AW: 12 ditos ns. 1.276/87, contendo 971 kilos, de garrafas de vidro branco, ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhadas, procedentes do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregadas em 23 de maio de 1892.

**Lote n. 16**

Marca CCC: 120 engradados, contendo 8.164 kilos de garrafas, procedentes do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregados em 18 de maio de 1892.

**Lote n. 17**

• Marca CCJ—FB: 9 caixas ns. 1.487/95, contendo 93 kilos de garrafas de vidro branco, commum, sem bocca e sem rolha esmerilhadas, procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregadas em 4 de setembro de 1892.

**Lote n. 18**

Lettreiro Hermann Mollner: 6 caixas ns. 7/12, contendo agua mineral em garrafas, pesando liquido 156 kilos, procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Lissabon*, descarregadas em 23 de setembro de 1892.

**Lote n. 19**

Marca FR&C: 1 caixa n. 3.230, contendo agua mineral em garrafas, pesando liquido 46 kilos, da mesma procedencia e no mesmo vapor.

**Lote n. 20**

Marca CM—C: 1 amarrado com torradores de farinha, pesando 51 kilos, procedente de Londres no vapor inglez *Mackelyna*, descarregado em 29 de outubro de 1892.

**Lote n. 21**

Marca CH: 1 dito n. 26, contendo bandejas de ferro, pintadas, pesando 240 kilos, procedente de Liverpool no vapor inglez *Flaxman*, descarregado em 21 de outubro de 1892.

**Lote n. 22**

Marca FLC: 4 caixas com moldes ou formas de madeira, pesando as 4 caixas 338 kilos, procedentes do Havre no vapor francez *Campina*, descarregadas em 15 de setembro de 1891.

**Lote n. 23**

• Marca CVP: 1 barril n. 15, contendo liquido 70 kilos de verniz não especificado,

procedente de Nova-York, no vapor americano *Séguença*, descarregado em 22 de fevereiro de 1892.

**Lote n. 24**

Lettreiro J. Eyrett: 1 caixa, pesando bruto 15 kilos, contendo ferramentas não classificadas, para artes e officios, usadas, pesando liquido 7 kilos, procedente de Southampton no vapor inglez *Trent*, descarregada em 10 de agosto de 1892.

**Lote n. 25**

Marca CFP: 1 caixa n. 57, pesando bruto 21 kilos, contendo 3.300 grammas de objectos de couro para bombas; 7 kilos de borracha em laminas, procedente de Southampton no vapor inglez *Magdalená*, descarregada em 2 de agosto de 1892.

**Lote n. 26**

Marca CBA: 24 amarrados, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas, pesando liquido 353 kilos, procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregados em 30 de dezembro de 1891.

**Lote n. 27**

Marca CBA: 1 caixa contendo obras de cobre, polidas, não classificadas, pesando liquido real 7.800 grammas, da mesma procedencia e no mesmo vapor.

**Lote n. 28**

Marca CBA: 3 rolos de cordas de cobre, fio de arame, pesando liquido real 328 kilos, da mesma procedencia e no mesmo vapor.

**Lote n. 29**

Marca CID: 27 barricas, contendo frascos de vidro branco, ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhadas, pesando liquido legal 2.844 kilos, procedentes do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregadas em 1 de setembro de 1891.

**Lote n. 30**

Marca MCG1: 1 caixa, contendo 131 chapéos, para senhora, de palha de avéa, enfeitados, procedente de Bordeaux no vapor francez *Brasil*, descarregada em 1 de fevereiro de 1892.

**Lote n. 31**

Marca MCG1: 1 caixa, contendo 140 chapéos de palha de avéa para senhora, enfeitados, avariados, da mesma procedencia e no mesmo vapor.

**Lote n. 32**

Marca WCP: 3 barricas ns. 2.653/65, contendo pregos, pesando liquido legal 590 kilos, procedentes do Havre no vapor francez *Campina*, descarregadas em 16 de setembro de 1891.

**Lote n. 33**

Marca CISV: 1 barrica n. 10, contendo breu, pesando liquido legal 313 kilos, procedente de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 21 de setembro de 1891.

**Lote n. 34**

Sem marca: 1 sacco contendo colla ordinaria, não especificado, pesando 42 kilos, procedente de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 21 de setembro de 1891.

**Lote n. 35**

Sem marca: 1 fardo, n. 1, contendo papel ordinario para embrulho, sem impressão, com alguma avaria, pesando 52 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

**Lote n. 36**

Marca P&V: 1 caixa, n. 9.077, contendo 127 chapéos de palha de avéa, enfeitados, para senhoras, avariados, procedente do Rio da Prata no vapor francez *Aquitain*, descarregada em 9 de abril de 1891.

**Lote n. 37**

• Marca CC&F: 1 caixa, n. 2.510, contendo colheres e garfos de ferro estanhado, simples, pesando 110 kilos, procedente de Liverpool

no vapor inglez *Martellocke*, descarregada em 4 de maio de 1891.

**Lote n. 38**

Marca RR, alias *Maison Moderne*: 1 barrica, n. 1, contendo vidro coallado, pesando liquido 50 kilos; birra n. 498, procedente do Havre no vapor francez *Entre Rios*, descarregada em 29 de julho de 1891.

**Lote n. 39**

Marca HMH: 1 fardo, n. 1, contendo fumo em folha, pesando liquido 93 kilos, procedente de Bordeaux no vapor francez *Congo*, descarregado em 24 de maio de 1892.

**Lote n. 40**

Marca CAC: 1 caixa, n. 517, contendo obras de ferro batido simples, não especificadas, pesando liquido 80 kilos, procedente dos portos do sul no vapor nacional *Itados*, descarregada em 3 de setembro de 1891.

**Lote n. 41**

Marca CAC: 1 roda de ferro fundido para machina, pesando liquido, 175 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

**Lote n. 42**

Marca JPLC: 1 barrica n. 69, contendo louça de pó de pedra, n. 1, não classificada, pesando liquido 36 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

**Lote n. 43**

Marca FC: 1 caixa, n. 201, pesando bruto 23 kilos, contendo cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 17 kilos, procedente de Genova no vapor italiano *Melania*, descarregada em 1 de junho de 1892.

**Lote n. 44**

Marca RI.—T: 1 caixa, n. 1112, pesando bruto 15 kilos, contendo cartões com amostras de fazendas, pesando bruto 8 kilos, procedente de Santos no vapor inglez *Delambre*, descarregada em 1 de junho de 1892.

**Lote n. 45**

Sem marca: 1 caixa, pesando bruto 12 kilos, contendo cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 5 kilos, procedente do Porto na barca portugueza *Isabel*, descarregada em 8 de junho de 1892.

**Lote n. 46**

Marca PZN: 1 barril de decimo, contendo vinho não especificado, medindo de capacidade bruta 48 litros, e liquida 33 litros, procedente de Santos no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregado em 4 de junho de 1892.

**Lote n. 47**

Marca MCC: 1 fardo n. 1, pesando bruto 118 kilos, contendo cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando 108 kilos, procedente de Genova no vapor italiano *Rio de Janeiro*, descarregado em 6 de junho de 1892.

**Lote n. 48**

Sem marca: 1 cama de ferro, já usada, procedente de Bordeaux no vapor francez *Adour*, descarregada na data acima.

**Lote n. 49**

Lettreiro David Freire: 1 fardo, contendo flanela de lã lisa, pesando liquido 6.500 grammas, procedente dos portos do sul no vapor nacional *Rio Parlo*, descarregado em 23 de junho de 1892.

**Lote n. 50**

Marca FL: 2 caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 56 kilos, contendo 21 garrafas com vinho espumoso, medindo 19 litros, procedente do Rio da Prata no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 30 de junho de 1892.

**Lote n. 51**

Lettreiro Consul geral: 1 caixa, pesando bruto 79 kilos, contendo 30 centos de charutos de Havana em caixinhas de madeira, procedente de Nova York, no vapor americano *Vigilancia*, descarregada em 4 de junho de 1892.

## Lote n. 52

Lettreiro Dr. Cuachen: 1 dita, pesando bruto 148 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 47 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando 76 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

## Lote n. 53

Lettreiro Hard Rand: 1 amarrado de tres caixas, pesando bruto 40 kilos, contendo 72 latas com ostras em conserva, pesando bruto 32 kilos, da mesma procedencia no mesmo vapor.

## Lote n. 54

Marca EMB: 1 caixa n. 76, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 47 kilos; parafusos de ferro de mais de 10 millímetros no melhor diametro do corpo, pesando liquido 330 kilos, procedente dos portos do sul, no vapor nacional *Itapoan*, descarregada em 6 de junho de 1892.

## Lote n. 55

Sem marca: 2 tubos de ferro, para caldeira, pesando liquido 53 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

## Lote n. 56

Marca F&O—1788—AE: 1 caixa n. 3.428, contendo darnasco de seda com mescla de algodão, pesando liquido 18 kilos, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, descarregada em 26 de janeiro de 1893.

## Lote n. 57

Marca RRC: 1 barrica, n. 4.393, contendo borato de soda, pesando bruto 315 kilos, e liquido legal 283.500 grammas; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Hamburgo*, descarregada em 19 de março de 1892.

## Lote n. 58

Marca GLC: 8 ditas, ns. 200/207, contendo vasos, porta-flores e outros objectos de phantasia para cima de mesa, de ebano, pesando bruto 2.043 kilos, e liquido legal 1.430 kilos, procedentes do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Ayres*, descarregadas em 24 de março de 1892.

## Lote n. 59

Marca LC&C: 1 caixa, n. 235, contendo livros impressos para leitura, brochados e encadernados com capas de papelão, pesando com os envoltorios 126 kilos, procedente de Antuerpia no vapor belga *Leibnitz*, descarregada em 4 de fevereiro de 1892.

## Lote n. 60

Marca E&C: 1 dita, n. 129, contendo machinas utensis para bater ovos, pesando liquido 50 kilos, procedente de Southampton no vapor inglez *Trent*, descarregada em 16 de fevereiro de 1892.

## Lote n. 61

Marca L&C: 12 saccos contendo correias de couro simples (para tearos), procedentes de Liverpool no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregados em 1 de fevereiro de 1892.

## Lote n. 62

Marca AF: 1 caixa, contendo liquido 50 kilos de folha de Flanões simples; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 25 de fevereiro de 1892.

## Lote n. 63

Lettreiro Senna Freitas: 1 dita, contendo livros impressos para leitura, brochados e encadernados com capas de papelão, pesando com os envoltorios 104 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 1 de fevereiro de 1892.

## Lote n. 64

Sem marca: 1 dita, contendo 28 frascos com linimento não especificado, pesando liquido 78.400 grammas, procedente de Nova York no vapor inglez *Euclid*, descarregada em 9 de fevereiro de 1892.

## Lote n. 65

Marca QJ&C: 1 dita, n. 7.757, contendo 116 kilos, liquido real, de merinós de lã; 31 kilos, de ditos com mescla de seda; 5 1/2 kilos, li-

quido real, de tecidos abertos de lã, pesando 100 metros quadrados menos 10 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregada em 12 de dezembro de 1892.

## Lote n. 66

Marca BPB—FGB: 1 dita, n. 2.203, contendo 48 kilos, bruto nas caixinhas de papelão, de perfumaria, procedente do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 28 de dezembro de 1892.

## Lote n. 67

Marca C—PB—FGB: 1 caixa n. 2.257, contendo 60 duzias de navalhas com cabos de chifres, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

## Lote n. 68

Marca B—PB—FGB: 1 caixa n. 2.258, contendo 33 kilos, liquido real, de lenços de musselina de algodão, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

## Lote n. 69

Marca B—PB—FGB: 1 caixa n. 2.742, contendo 101 kilos, bruto nos papeis, de pentes de chifres; 47 kilos, liquido real, de cintos de borracha cobertos de algodão; 2 1/2 kilos, bruto nos papeis, de bijouteria de cobre dourado; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

## Lote n. 70

Marca B—PB—FGB: 1 caixa n. 2.743, contendo 18 kilos, bruto nas caixinhas de papelão, de carteiras de couro com aros de metal ordinario; 60 duzias de canivetes para fructas, com cabos de metal ordinario; 10 kilos, bruto nos estojos de madeira, de trochiscos de Mentol; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

## Lote n. 71

Marca PR—SE: 1 caixa n. 23, contendo 292 kilos, liquido real, de casimiras de lã singela, procedente do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregada em 29 de dezembro de 1892.

## APREHENSÕES

## Lote n. 72

Marca JH: 33 caixas ns. 1/33, contendo linguicas ou chouriços, pesando 1.043 kilos.

## Lote n. 73

Marca JH: 1 caixa n. 34, contendo presuntos, pesando 83 kilos.

## Lote n. 74

Sem marca: 50 bolsas de prata, pesando 1.750 grammas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

## Directoria de Fazenda

## SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Dr. director-geral, faço publico que o Dr. prefeito deliberou, de accordo com o decreto n. 50 de 16 do corrente, dispensar do pagamento de multa aquellas que, já tendo requerido licença para suas casas de negocio até 31 de outubro proximo pasado, pagarem os respectivos impostos até ao dia 5 de dezembro proximo futuro.

Sub-Directoria de Rendas da Prefeitura do Districto Federal, 20 de novembro de 1893.—Pelo sub-director, o chefe de secção, *Antonio Trevizo*.

## Secretaria da Marinha

Tendo deixado de comparecer aos trabalhos desta secretaria, desde o dia 8 do corrente, o 2º official Carlos Thomaz Garcia de Almeida convidado, de ordem do Sr. ministro, a apresentar-se na mesma secretaria, afim de justificar a ausencia.

Directoria Geral da Secretaria da Marinha, 25 de novembro de 1893.—*Carlos Americo dos Reis*.

## Repartição de Ajuda de General

O Sr. marechal ajudante general, determina que compareça amanhã, ás 11 horas do dia, nesta repartição, a objecto de serviço o Sr. capitão do corpo de engenheiros Demócrito Ferreira da Silva.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1893.—*Guilherme de Barros e Vasconcellos*, coronel assistente.

## Capitania do Porto

## AVISO

Todos os botes e outras pequenas embarcações do trafico do porto, que estão amarrados na zona comprehendida entre o Arsenal de Marinha e Ponta do Cajú, deverão ser encalhados, com a maior urgencia, na praça da Imperatriz.

Os proprietarios de taes embarcações que se osquivarem ao cumprimento desta disposição, soffrerão avultada multa, além da pena de prisão estabelecida no regulamento da capitania.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1893.—O capitão do porto *José Pinto da Luz*.

## Capitania do Porto

## AVISO

Dou conhecimento aos interessados que o aviso desta repartição, relativamente ao encalhe, no largo da Imperatriz das embarcações miudas amarradas entre o Arsenal de Marinha e a Ponta do Cajú, só diz respeito aos botes e canoas, podendo, pois, as lanchas a vapor, saveiros, falias e catralas conservarem-se em suas amarrações.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1893.—O capitão do porto, *José Pinto da Luz*.

## Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados durante o 1º semestre de 1894 para o rancho e dietas das praças, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne de vacca, goiabada de Campos, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas e pão.

Em litros: vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal comum, feijão preto de Porto Alegre.

Em garrafas: vinho do Porto tres corôas, Em unidades: frangos, gallinhas e ovos. Em rações: fructas, temperos e verduras. Por peças: roupa lavada para enfermaria.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 2 de dezembro vindouro ás 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem acceitas depositarão, como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 22 de novembro de 1893.—O amanuense, *Felippe Fred. Löhns*.

## Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica do Caraça, estabelecida no collegio do mesmo nome, no estado de Minas Geraes.

A taxa dos telegrammas para a referida estação, á partir desta capital, é de 140 réis por palavra.

Capital Federal, 25 de novembro de 1893.—*Alvaro de Mello Coutinho e Viana*, director interino.

**Prefeitura do Districto Federal**

**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

De ordem do cidadão prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento do interessados, que Antonio da Rocha Passos, requereu titulo de aforamento do terreno da praia Pequena, logar denominado praia Grande, por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1888, convido a todos aquellos que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 16 de novembro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

**2º districto do Engenho Novo**

**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão agente, Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados, para no prazo de quinze dias mandarem aterrar e cercar os mesmos terrenos, de accordo com o § 1º, tit. 3º, secção 1ª e § 2º, tit. 3º, secção 1ª, do Codigo de Posturas, ficando os mesmos sujeitos á multa de 40\$000:

- Rua Lopes da Cruz (junto ao n. 3), cercar o mesmo, cujo dono ignora-se;
- Rua D. Romana, a terrar e cercar, idem;
- Rua do Cabuçu (junto ao lampeão n. 12670) cercar e a terrar, idem;
- Rua Visconde de Santa Cruz, dous terrenos cercar, idem;
- Rua Alvaro, um terreno, idem;
- Rua José Bonifacio (proximo ao n. 57), cercar, idem;

A mesma rua, esquina da do Conselheiro Agostinho, idem;

Rua D. Luiza, em frente ao n. 10, idem;

Rua Miguel Angelo, idem;

Rua Lopes da Cruz, quatro lotes de terrenos, idem;

Rua Cornelio (junto ao n. 13), idem;

Rua Duque Estrada Meyer (junto ao n. 12), idem;

Travessa Silva Guimarães (junto ao n. 5), dous terrenos devolutos, idem;

Travessa Imperial, esquina da de Silva Guimarães, idem;

Rua Aquidabam, esquina da de Claudina, alguns lotes de terrenos, idem (sendo os lotes ns. 82, 83 e 84);

Rua Basilio, um terreno (junto ao n. 2), idem;

Rua Wenceslao, em frente ao n. 5, idem;

Rua Magalhães Couto (junto ao n. 12), idem;

Rua João de Barros, entre os ns. 7 e 11, idem;

Rua Adriana, alguns terrenos devolutos, idem;

Rua Borges Monteiro, um terreno devoluto junto ao n. 14), idem;

Rua Santos Titara, diversos lotes, idem;

Rua Zeferina, esquina da de Curupaty, cercar, aterrar e limpar a valla.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 18 de novembro de 1893. — O escrivão, Antonio Carlos Cordeiro.

**4º districto dos Inflammaveis**

**FISCALISAÇÃO**

Para conhecimento dos interessados publicam-se as seguintes posturas:

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que em sessão de 27 de novembro do anno proximo passado adoptou, e o governo imperial por portaria do ministerio do Imperio, de 27 de dezembro do mesmo

anno, approvou provisoriamente, nos termos do art. 2º do decreto de 25 de outubro de 1831 a seguinte

**Postura**

Art. 1.º Ficam prohibidos os depositos de materias inflammaveis ou explosivas que não estiverem collocados a mais de 500 metros do littoral da cidade e 250 metros do ancoradouro habitual dos navios.

Art. 2.º Aos commerciantes desses generos a retalho é permittido terem nas suas casas commerciaes pequenos depositos de quantidades que forem necessarias para o seu consumo de cada dia.

§ 1.º Presume-se infracção d'este artigo, quando em suas casas for encontrada mais de metade da quantidade recebida em um dia, demorada por mais de cinco, si for superior a dous volumes.

Art. 3.º Aos exploradores de pedreiras, si estiverem a mais de 300 metros da casa mais visinha, e 150 metros da rua ou estrada mais proxima, é permittido terem depositos de explosivo necessario para o consumo de tres dias; si estiverem a mais 500 metros, é permittido o deposito ou quantidade necessaria para o consumo de seis dias.

§ 1.º Presume-se infracção deste artigo si for encontrada nesses estabelecimentos, demorada por mais de 10 dias, a quantidade recebida para seis.

§ 2.º Aos fogueteiros são applicaveis as disposições deste artigo.

Art. 4.º Nenhum dos depositos permittidos pelos arts. 1.º, 2.º e 3.º poderá ser estabelecido sem licença previa da Illm. camara municipal.

Art. 5.º No littoral da cidade só é permittido o desembarque desses generos no caes da praça Vinte e Oito de Setembro, onde um empregado da Illm. camara municipal, que deverá ahi estacionar, dará uma guia, em que lançará o nome do respectivo dono, a quantidade, qualidade e destino dos generos.

§ 1.º Negará a guia se forem destinados a deposito na cidade, que não estiver liconciado, nos termos do art. 3.º.

§ 2.º Si esses generos provierem de algum grande deposito approved serão acompanhados por uma guia, que será obrigada a dar o respectivo administrador ou gerente, e neste caso, o empregado de que trata o paragrapho antecedente, se limitará a fazer as verificações necessarias.

§ 3.º A falta desta guia constitue infracção da postura por parte do dono dos generos.

§ 4.º O empregado e o depositario, mencionados neste artigo, communicarão diariamente a policia e á Illm. camara municipal, em relação ás quantidades, qualidade, nome dos donos e destino dos generos assim desembarcados.

Art. 6.º Os infractores incorrerão na multa de 10\$ por volume, e, na reincidencia, na multa de 20\$. Igualmente por volume, e oito dias de prisão, além das despezas da remoção para os depositos approved que será feita por ordem da Illm. camara municipal ou da policia.

Esta postura começará a ter execução seis mezes depois de approved.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1882.

Eu, bachelar José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, o subsecrevi. — José Ferracira Nobre, presidente. — Torquato José Fernandes Couto. — Evaristo Xavier da Veiga. — Antonio da Costa Chaves Faria. — Antonio Thomaz Quartim.

E para que chegue á noticia de todos, mandou lavar e publicar pela imprensa, repetidas vezes, o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal, 3 de Janeiro de 1883. — José Ferreira Nobre, presidente. — Torquato José Fernandes de Couto. — Evaristo Xavier da Veiga. — Antonio da Costa Chaves Faria. — Antonio Thomaz Quartim. — Malvino da Silva Reis. — Dr. Henrique B. Carabiro Igão. — Hypogoneo Pereira da Silva. — José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que, em sessão de 22 de outubro do anno passado, adoptou o governo imperial, por portaria de 1 de maio de 1886, approvou provisoriamente, nos termos da lei de 25 de outubro de 1831, a seguinte modificação ao art. 1º da postura de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

Art. 1.º Ficam prohibidos os depositos de generos inflammaveis e explosivos, constantes da tabella annexa, fora dos pontos designados nos §§ seguintes.

§ 1.º Os depositos dos generos simplesmente inflammaveis só poderão fazer-se nos trapichos do littoral da cidade que devidamente licenciados pela alfandega, forem pela Illma. camara municipal julgados mais aptos para esse fim, ficando a respectiva designação dependente de approvação do governo.

§ 2.º Os depositos dos generos explosivos só serão permittidos em ilhas que estejam collocadas a mais de 500 metros do littoral da cidade e 250 do ancoradouro habitual dos navios.

E, para que chegue a noticia a todos, mandou lavar e publicar repetidas vezes o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal, 11 de maio de 1886. — Dr. João Pereira Lopes, presidente. — Augusto Nunes de Souza, vice-presidente. — Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz. — Ernesto Germach Possolo. — Dr. Alexandrino Freire do Amaral. — Dr. Carlos Claudio da Silva. — Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes. — Dr. Antonio José da Silva Rabello. — Dr. Manoel Luiz de Moura. — Dr. Alfredo Piragibe. — Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca. — João Luiz da Silva. — José Dias Pinto Aleixo. — Visconde do Santa Cruz. — Francisco José de Oliveira Brito. — José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Tabella a que se refere o projecto de postura reformando o art. 1º da de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

**Inflammaveis**

- Phosphoro (corpo simples).
- Palitos e mechas phosphoradas.
- Phosphoros de cera.
- Sulfureto de carbono.
- Ether ordinario (ether ethylico ou ether sulfurico).
- Collodio liquido.
- Alcool vinico (alcool ethylico ou ordinario, aguar.lente).
- Espirito de madeira (alcool methylico).
- Alcool amylico.
- Oleos do petroleo, de schisto, de alcatrão, essenciaes, hydro carboretros, empregados na industria e na illumination.
- Alcatrões e materias, betuminosas liquidas.
- Acido nitrico (azotico) mono-hidratado.
- Acido nitrico (azotico) fumante.

**Explosivos**

- Nitro glycerina.
- Dynamite e seus congeneres, vigorita, so-bastianite, etc.
- Picratos e formiatos.
- Polvora de base de picratos.
- Algoão polvora.
- Algodão nitrado para collodio.
- Fulminatos ou mistura de fulminatos.
- Espoletas ou capsulas fulminantes.
- Chloratos ou nitratos.
- Mistura de chloratos e nitratos.
- Mistura de chloratos de uma materia combustivel.
- Polvora e cartuchos de guerra, caça e mina.
- Fogos de arteificio.
- Estopins.

Está conforme. Secretaria da Illma. camara municipal, 11 de maio de 1886. — O secretario, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho. — O fiscal, Joaquim Henrique de Castro.

## Prefeitura Municipal

### DIRECTORIA DE FAZENDA

Declaro que, para boa ordem desta repartição, fibou resolvido que, a partir de 1 de dezembro proximo futuro em diante, os pagamentos ao pessoal das repartições da Prefeitura Municipal serão feitos pelo modo abaixo designado:

No dia 1 de cada mez serão pagas as seguintes repartições:

Conselho Municipal.  
Gabinete da Prefeitura.  
Secretaria Geral da Prefeitura.  
Directoria Geral de Fazenda.  
Secretaria do Conselho.  
Directoria da Instrução Publica.  
Aposentados.

No dia 2:  
Directoria de Obras e Viação.  
Dita do Patrimonio.  
Bibliotheca.  
Arquivo.

Almoxarifado.  
No dia 3:  
Directoria de Hygiene.  
Dita do Matadouro.  
Escola Normal.

No dia 4:  
Casa de S. José.  
Asylo de Mendicidade.  
Asylo de Meninos Desvalidos.  
Necrotério.

No dia 5:  
Inspectoria da Matta Maritima.  
Estação Central do Desinfecção.

No dia 6:  
Agentes da Prefeitura.

No dia 7:  
Escolas do 1º grão (seis districtos).  
Inspectoria da Limpeza Publica.

No dia 8:  
Escolas do 1º grão (seis districtos).  
Transportes de inspectores escolares.  
Professores addidos.  
Curso nocturno.

No dia 9:  
Escolas do 2º grão.  
Adjunctos effectivos.

No dia 10:  
Adjunctos interinos.  
Subvenção e subsidios.

No dia 11:  
Guardas urbanos.  
Consignações a escolas e subsidios.

No dia 12:  
Guardas sub-urbanos.  
Fiscal de inflammaveis.

No dia 15:  
Alugueis de casas.

Aquelles Srs. empregados a respeito dos quaes não houver esta repartição recebido, até os dias acima designados para pagamento, a precisa informação de faltas e attestados de frequencia, só poderão receber depbis de fornecidos taes esclarecimentos.

Bem assim previno que os pagamentos só serão feitos aos proprios, ou aos procuradores legalmente constituídos.

Finalmente, declaro que de 1 a 5 de cada mez não serão pagas contas a fornecedores, sendo estes dias destinados exclusivamente a pagamento de pessoal.

Sub-Directoria de Fazenda, 27 de novembro de 1893.—*Hermogenes de Azevedo Marques*, sub-director-contador.

## Districto da Candelaria

### AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Alberto Gracie, agente deste districto, faço publico que tem seu escriptorio á praça do Mercado n. 85, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da Candelaria, 8 de novembro de 1893.—O escriptivo, *Pedro M. de Souza Galvão*.

## 2º districto de inflammaveis

### FISCALISAÇÃO

O fiscal abaixo assignado publica, para conhecimento dos interessados, que este districto comprehende os districtos do Espirito Santo, Engenho Velho, Engenho Novo, Irajá, Campo Grande e Santa Cruz, sendo o seu escriptorio á praça do Engenho Novo n. 24, onde é encontrado todos os dias uteis das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 18 de novembro de 1893.—O fiscal, *Joaquim Henrique de Castro*.

## 2º districto do Engenho Novo

### AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, previno aos interessados que o escriptorio desta agencia municipal á praça do Engenho Novo n. 31 para a mesma praça n. 24, onde funciona das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 17 de novembro de 1893.—O escriptivo, *Antonio Carlos Cordeiro*.

## Districto da Gavea

### AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente E. J. Pires Ferrão, faço sciente a todos os Srs. negociantes deste districto que devem apresentar em maior urgencia, nesta agencia, á rua Marquez de S. Vicenta n. 2, as suas licenças visadas ou ainda não visadas.

Districto da Gavea, 24 de novembro de 1893.—O escriptivo, *Antonio B. Santos Cruz*.

## Districto do Sacramento

### AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do agente Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia, são convidados os Srs. negociantes a apresentar as licenças do corrente anno, no escriptorio da agencia, á rua do General Camara n. 324, a fim de serem visadas.

Agencia da Prefeitura do districto do Sacramento, 22 de novembro de 1893.—O escriptivo, *Alfredo José de Lorena*.

## Districto do Sacramento

### AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia, chama-se a attenção dos Srs. engraxadores para a parte da circular da prefeitura, que aos mesmos interessa e que diz:

Declaro-vos que, as licenças concedidas para engraxadores, devem ser consideradas como sendo o imposto pago para uma cadeira não podendo assim em uma casa, funcionar duas ou mais cadeiras, estando apenas pagos os emolumentos para uma.

Agencia da Prefeitura do Districto do Sacramento, 27 de novembro de 1893.—O escriptivo, *Alfredo José de Lorena*.

## Districto da Gloria

### AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Dr. Alberto de Campos Goulart, faço publico que, o prazo das licenças para casas de negocio tendo terminado em 31 de outubro proximo findo, incorrerão nas penas do edital de 13 de dezembro de 1844 todos os negociantes que não tiverem obtido a respectiva licença, exceptuando-se apenas, em virtude do decreto municipal n. 50, de 16 de novembro de 1893, aquellos que tenham requerido licença até 31 de outubro.

As licenças devem ser apresentadas no escriptorio desta agencia, á rua do Conselleiro Bento Lisboa n. 32 das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.—O escriptivo, *Arthur Rocha*.

### EDITAES

O Dr. Antonio de Souza Barros, juiz de direito nesta comarca de Atibaia, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, que, por parte de Guilherme Gonçalves Barbosa da Cunha e José

Gonçalves Barbosa coproprietarios da fazenda denominada do Capitão Padua, deste municipio, me foi feita a seguinte petição:— Illm. Sr. Dr. juiz de direito—Dizem Guilherme Gonçalves Barbosa da Cunha e José Gonçalves Barbosa, lavradores e residentes nesta comarca e municipio de Atibaia, por seu procurador abaixo assignado (documentos nos 1 e 2), que fallecendo em 1870 o capitão Antonio de Padua Leite, dentre os bens que deixou e foram inventariados e partilhados judicialmente por seus herdeiros e successores, veio a carregar um sitio de cultura e campos de criar com casas, bemfeitorias, mattas e grammatados, fechados, denominado do Capitão Padua e situado no bairro da Boa Vista deste municipio, limitado, por divisas naturaes e outras convencionaes, certas e incontestadas, como se verifica do documento junto sob n. 8, que se quer faça parte desta petição por sua authenticidade e feição caracteristica da época, cuja área então foi calculada em 150 alqueires e hoje se evidenciou por estudos agrometricos ter 9.932.114 metros quadrados, isto é, 993 hectareas e 2.114 metros quadrados ou 410 alqueires e 2.089 braças quadradas e portanto mais 10 alqueires e 2.089 braças quadradas o calculo aproximado feito por occasião do inventario do referido Padua, no qual foi a mesma propriedade avaliada em 10.000\$000. Em consequencia de successivos fallecimentos e inventarios dos que lhe succederam e mesmo acquisições feitas por estranhos á proprietidade em questão, hoje ainda em commun e pro indiviso se acha epivida de donos com partes ideaes de valores desiguas sem descriptiminação e demarcação das glebas de cada um e impossibilidade de gozo a todos os condôminos, entre os quaes se acham os supplicantes em não pequena proporção relativamente aos outros e por compitas feitas aos seguintes ante-possuidores: a) a D. Meia Carolina de Campos, filha e herdeira do primitivo dono e legatário de sua irmã D. Gertrudes Laura de Campos, sendo que esta acquisição dá aos supplicantes direito exclusivo a uma casa de vivenda anexo a grammatados fechados, além dos terrenos de cultura em commun com outros a redor dessas bemfeitorias, compra effectuada por 15.000\$ do documento n. 4; b) a Marcos Antonio de Camargo e mulher, terrenos com pequena vivenda paiol e plantação de café, por 1.500\$, documento n. 5; c) a Jeronima Antonio Barbosa, terras, casa e bemfeitorias por 700\$, documento n. 6; d) a João Isabel Franco e mulher, terras com superficie determinada por 60\$, documento n. 7; e) a Benedicto Soares de Moura e mulher, somente terras por 200\$, documento n. 8; f) a Gabriel da Silveira Franco e mulher, terras somente por 200\$, documento n. 9; g) a José Soares de Oliveira e mulher, terras somente por 200\$, documento n. 10; h) a Zacharias de Cerqueira Cesar, terras somente por 150\$, documento n. 11; i) a José Soares de Oliveira e mulher, mais terras somente por 150\$, documento n. 12. E sendo indistestavel a inconveniencia da communhão pelos attrictos de uso e gozo entre os coproprietarios, vem os supplicantes requerer, como por esta requerem, a competente acção para reconhecimento dos direitos reaes de cada um, divisão e demarcação das respectivas glebas, conforme a parte relativa dos communheiros, que por enquanto são: residentes nesta comarca Augusto Steurer, João Franco de Godoy, José Ignez Mathias, Antonio Lopes Barbosa, Gertrudes Maria de Moraes, Domingos Pereira do Lago, José Antonio da Silva, José da Silva Bueno, Isaías Simão Lopes, Apolinario Antonio do Nascimento, tenente-coronel Belisario Francisco de Camargo Agostinho Jacintho, João de Oliveira Goes, Alexandre José Furquim de Campos, Benedicto Pedroso da Cruz, Salvador de Oliveira Prado, José Rodrigues da Silva, Euzebio Bueno da Rocha, Luiz Jacintho de Oliveira, Euzebio Feliciano de Campos, José Marinho da Silva, Sabino Monteiro de Moraes e Silva, João de Salles Cardoso, José Soares de Oliveira, João Baptista de Oliveira, Manoel da Rocha do Nascimento, Elias Lopes de Oliveira, Benedicto Silva, D. Meia Carolina de Campos, Florentino

de Moraes, João Baptista de Moraes, Roque Soares de Moura e os menores impuberes filhos de D. Leopoldina, de nomes Anna e Gertrudes, representados por seu pai e tutor João da Silveira Franco; residentes na comarca de Bragança Olympio Felix de Araujo Cintra, Manoel Felix Cintra, os menores puberes D. Anna Theza Cintra, D. Alzira Albertina Cintra, Antonio Felix de Araujo Cintra e D. Maria Cintra e os impuberes Homero, Alice, Clotilde, Franklin e Galileo, aquelles e estes representados por sua mãe e tutora D. Anna Emilia Ferreira Cintra; residentes em Araraquara, comarca deste estado, João Baptista, Antonio e Felix, filhos de José Amaro da Silva, impuberes e representados por seu tutor Amaro da Silva; residentes em Pirassununga, os menores impuberes Paulo e Gertrudes, filhos do finado João Baptista da Silva Leite, sendo delles tutor Alfredo Sampaio; residente em Itatiba, Francisco Antunes Valle presidente na capital deste estado, o Dr. Joaquim Ignacio de Moraes. Como preceitua o decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, os maiores em suas próprias pessoas, os puberes tambem na presença de seus tutores, e estes somente por seus tutelados impuberes, expedindo-se precatorias citatorias aos juizes da residencia dos citandos, com os prazos legais e em que se declare o lugar, dia e hora das audiencias deste e de todos, para virem na audiencia, que seguit-se findo o prazo mais longo, nomear e approvar, com os supplicantes, agremensor e arbitradores, para procederem a diviso e reciprocamente abonarem as despesas extra-judiciaes e verem correr a causa até final sentença, tudo sob pena de revella (decreto citado, art. 54). São actualmente confrontantes da propriedade dividenda José Peçanha Franco, o tenente-coronel Belisario de Camargo, Belisario & Comp. os titulos das terras em commum das Furnas, Augusto Steiner, os herdeiros e successores de Manoel J. Alves e os actuaes proprietarios das terras em commum que foram de José Carvalho dos Santos, permanecendo, porém, as mesmas linhas divisorias do tempo do primitivo possuidor capitão Antonio de Pádua Leite constantes do documento já citado, sob n. 3. Avaliam a presente causa em 60:000\$, tendo em consideração o actual valor das terras e beneficiorias accrescidas e juntam ainda para melhor clareza na determinação dos respectivos quinhões mais quatro documentos sob ns. 13, 14, 15 e 16. Como medida preventiva e louvavel cautella requerem mais os supplicantes affixar-se editos que serão publicados pela imprensa da capital e comarca proxima, chamando quaesquer condminos desconhecidos, pois, é possível terem-se dado vendas ignoradas pelos supplicantes, com o prazo a que se refere o art. 4, § 2º do já referido decreto, e sob as penas cominadas em casos taes. Vê-se do exposto que existem orphãos menores interessados no feito, portanto, nomeará V. S. a elles um curador a parte, sendo tambem citado o curador geral dos orphãos, interventor legal nas causas de incapacidade. Nestes termos e por ser de direito, pede a V. S. deferimento, mandando distribuir e afixar esta e documentos annexos, tudo para o fim retro acima expndido, e por tudo esperar receber mercê. Atibaia, 1 de agosto de 1893.—O advogado Olympio da Paizello. —Nesta petição que me foi apresentada, sellada com duas estampilhas no valor de 800 réis devidamente inutilisadas, proferi o despacho do teor seguinte:—Distribuidas e afixadas, como requer e nomeio João Peçanha Franco Corrêa, curador a parte dos menores que deverá ser intimado para prestar juramento.—Atibaia, 1 de agosto de 1893.—Barros.—Em virtude e cumprimento deste despacho, passou-se o presente edital com o prazo de 9 dias, pelo qual requero, chamando e cito, além dos condminos, conheci los das terras da fazenda denominada—Capitão Pádua, situada no bairro da Boa Vista, deste municipio, mencionados na petição neste transcripto, tambem quaesquer outros desconhecidos que por ventura existam, para findo o dito prazo e recolhidos a cartorio os mandados e precatorias com as certidões de terem

sido effectuadas as citações requeridas, venham a primeira audiencia deste juizo, se loguvar, com os promotores da diviso em agremensor e arbitradores que procedam a ella e reciprocamente abonarem as despesas extra e judiciaes, ficando igualmente não só citados para verem correr a causa até final sentença, tudo sob pena de revella, como scientes de que as audiencias deste juizo teem logar ao meio-dia, de todos sabbados, não sendo esse dia feriado, porque sendo é no antecedente util, no pago da camara municipal desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos, se pas ou o presente, que será publicado não só pelos logares mais publicos desta cidade, o affixado no de costume, como pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e comarca de Atibaia em 26 de setembro de 1893.—Eu, João Martim Teixeira, primeiro escrivão do civil, o escrevi.—Antonio de Souza Barros.

Com o prazo de 20 dias de convocação de credores da Companhia Evoneas Fluminense, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo à rua da Constituição n. 47, no dia 20 do proximo mez de dezembro, à 1 hora da tarde, para o fim de deliberarem si concedem ou não aos syndicos poderes expressos para transigirem sobre as dividas e negocios da liquidação, conforme torna indispensavel o art. 193 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Outrosim, resolverem sobre o estabelecimento de credito ou pessoa abonada a que devam ser confiadas as quantias provenientes da venda dos bens ou cobrança de dividas ou de outra qualquer procedencia, conforme é facultado pelo art. 176 do citado decreto. Para constar, passou-se este e mais três de igual teor, que serão publicados no Diario Official e no Jornal do Commercio e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de novembro de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subescrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz substituto legal do Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, em exercicio na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem com o prazo de 20 dias, que, correndo por este juizo e cartorio de escrivão, que este subescreve, os autos do processo da liquidação forçada da Companhia Evoneas Fluminense, ora, por parte dos syndicos, foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Gabaglia, juiz da Camara Commercial—Dizem os syndicos da liquidação forçada da Companhia Evoneas Fluminense que, em reunião de credores effectuada no dia 9 do corrente, tornou-se definitiva a mesma liquidação, por não ter sido apresentada proposta alguma de concordata, occorrendo, porém, que, por ser muito diminuto o numero de credores que compareceram, resolveu V. Ex., muito acertadamente, attentas as condições anormaes em que se acha esta capital, que nova reunião fosse marcada, para o fim de deliberarem os credores si concedem ou não aos syndicos poderes expressos para transigirem sobre as dividas e negocios da liquidação, conforme torna indispensavel o art. 193 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. E, como seja de necessidade tomar se quanto antes essa providencia, a bem dos interesses da liquidação, na qual os syndicos difficilmente poderão proseguir sem que possam agir livremente, requerem a V. Ex. sirva-se mandar designar dia e hora em que deva ter logar a reunião, convidando-se os credores por annuncios nas folhas de maior circulação. Outrosim, os syndicos, affim de exonerar-se da responsabilidade que lhes possa provir da escolha de estabelecimento em que depositem os dinheiros da massa, requerem que nessa mesma reunião os credores resolvam sobre o estabelecimento do credito ou pessoa abonada a que devam ser confiadas as quantias provenientes da venda dos bens ou cobrança de dividas ou de outra qualquer procedencia, conforme é facultado pelo art. 176 do citado decreto. Em taes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1893.—O advogado, João Alves da Silva Porto. Esta e devidamente inutilisadas duas estampilhas no valor total de 400 réis. Sobre o

que proferi o seguinte despacho: Nos autos.—F. 18 de novembro de 1893.—Gabaglia. Em virtude do dito despacho, o escrivão juntou a petição aos autos e fez os mesmos conclusos ao juiz, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Como requer a fls. 582, convocando-se os credores com antecedencia de vinte dias.—Defero a petição fls. 520, para o fim de proceder-se à venda, na conformidade do art. 192 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Voltem depois à conclusão.—Rio, 21 de novembro de 1893.—Gabaglia. Pelo que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da Companhia Evoneas Fluminense em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, à rua da Constituição n. 47, no dia 20 do proximo mez de dezembro, à 1 hora da tarde, para o fim de deliberarem si concedem ou não aos syndicos poderes expressos para transigirem sobre as dividas e negocios da liquidação, conforme torna indispensavel o art. 193 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Outrosim, nesta mesma reunião, resolverem sobre o estabelecimento de credito ou pessoa abonada a que devam ser confiadas as quantias provenientes da venda dos bens ou cobrança de dividas ou de outra qualquer procedencia, conforme é facultado pelo art. 176 do citado decreto. Para constar, passou-se este e mais três de igual teor, que serão publicados no Diario Official e no Jornal do Commercio e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de novembro de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subescrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, juiz da 9ª pretoria nesta capital, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, sendo Antonio Maria Lopes de Miranda devedor a Antonio Alves da Silva Pinto, arrendatario do prelio n. 83 da rua Visconde de Sapucahy, a quantia de 215\$998, importância dos alugueis dos mezes de setembro, outubro e novembro até hoje do mesmo prelio cujo devedor ausentou-se para logar incerto, fazendo entrega das chaves a um visinho, me o requerido pelo mesmo credor Antonio Alves da Silva Pinto, a citação por edital do mesmo devedor, affim de pagar-lhe essa importância sob pena de fazer-se a penhora executiva nos bens achados na alludida casa e a sua remoção para o deposito geral, Antimburgo desde logo tambem para allegar os embargos que lhe assistirem a penhora effectuada. E, como acho justo o meu pedido mandei passar o presente edital para conhecimento do interessado, ao qual affixará o porteiro interino no logar do costume, de que lavrará a respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1893. E eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subescrevi.—Antonio Carlos de Gusmão.

1ª Pretoria

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da 1ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber que foram qualificados juizes de facto e vogaes os cidadãos seguintes, residentes nesta pretoria:

- Alvaro Quartim (major).
- Antonio José Pinto.
- Alfredo de Carvalho.
- A. E. de Azeredo Camões.
- Augusto Pereira Leite.
- Antonio Carvalho.
- Antonio Armino Carneiro.
- Arthur A. Souza.
- Allim Antonio Terra.
- Albertino José Rodrigues.

Antonio da Costa Vaz.  
 Antonio Xavier Azevedo Castro.  
 Aureliano Luiz de Almeida.  
 Antonio Lyra da Silva Junior.  
 Antonio José de Abreu.  
 Antonio da Rocha Miranda Silva.  
 Augusto Maria Abreu Mello.  
 Antonio Benjamin.  
 Antonio Sergio da Silva.  
 Alfredo Pereira de Azevedo.  
 Adolpho Quixadá.  
 Antonio Jacintho.  
 Accácio Teixeira de Almeida.  
 Antonio de Souza Ferreira Junior.  
 Alfredo Augusto Sampaio Costa.  
 Antonio G. Aleixo.  
 Antonio Augusto da Silva Costa.  
 Benjamin da Silva Carvalho.  
 Bernardo B. Lemos de Souza.  
 Bernardo Ribeiro.  
 Bernardo P. Martins de Souza.  
 Bernardo Pires Velloso Sobrinho.  
 Bento José Martins.  
 Bento Alves Costa.  
 Belmiro Muniz Alvaro Guimarães.  
 Carlos Pinto Coelho.  
 Carlos Joaquim de Azevedo Silva.  
 Carlos Wilson.  
 Carlos de Avila Ferreira.  
 Carlos Freitas de Sá.  
 Clemente Patricio Barbosa.  
 Domingó Barri.  
 Domingos Dias de Mesquita.  
 Eduardo C. Bastos.  
 Eduardo Pacheco.  
 Ernesto de Moraes Cohn (Dr.)  
 Francisco Antonio Moreira.  
 Francisco Portella.  
 Florentino Montenegro.  
 Floriano Alves da Costa.  
 Francisco Ignacio de Andrade.  
 Francisco de Avila Ferreira.  
 Guilherme Antonio Campello.  
 Gabriel Antonio Vellez.  
 Gabriel Teixeira Marinho.  
 Herculano Cardoso.  
 Henrique Pereira Mala.  
 Irineu Dias do Amaral.  
 João Carneiro Mordica.  
 João Bfeudo.  
 Joaquim José Rodrigues Guimarães.  
 Joaquim Gonzaga.  
 José Joaquim Ferreira.  
 Julio Cesar M. Souza.  
 José Felippe dos Santos Reis.  
 José Vaz Teixeira.  
 Julio Augusto Monteiro.  
 Joaquim José da Silva Ferraz Costa.  
 Jacintho José da Guia Ferreira.  
 José Rodrigues Rambo.  
 Julio Cesar de Carvalho.  
 José Antonio Mattos.  
 Joaquim Pereira Franco.  
 José Machado Mendes.  
 José Pereira da Motta.  
 José Antonio Machado.  
 João Ferreira dos Santos.  
 João Gonçalves Macedo.  
 João Antonio Ferreira (Dr.)  
 José Antonio Gonçalves.  
 Joaquim José Raymundo.  
 José Ribeiro de Campos.  
 José Severiano Soares.  
 José Maria da Costa.  
 João José Nunes.  
 J. S. Costa Junior.  
 J. F. Elísio Borges.  
 João Mendes.  
 Joaquim Gomes da Silveira.  
 José Lino de Oliveira.  
 José Coelho Barbosa.  
 João Gonçalves Nascimento.  
 José Bormi.  
 João D. Fernandes Leite Junior.  
 Joaquim Leite Ferreira Terres.  
 Luiz Pedro Monteiro de Souza.  
 Leopoldo Carlos Vieira Souza.  
 Leon Simon.  
 Leoncio Rodrigues de Azevedo.  
 Lucio Soares Dias.  
 Luiz Alves Macedo.  
 Manoel José Alves Silva.  
 Manoel Antonio Coelho.  
 Miguel da Cunha I. Guarany.

Manoel Joaquim Rubim.  
 Marcellino B. Moraes.  
 Manoel Corrêa Dias.  
 Manoel José Pereira Guimarães.  
 Manoel Dias de Souza.  
 Mario Pômpeo.  
 Manoel Monteiro da Luz.  
 Manoel da Rocha Goulart.  
 Manoel de Barros.  
 Manoel José Guia Ferreira.  
 Pedro Castello Branco.  
 Prudencio Ferreira Silva.  
 Patricio Moreira Tavares.  
 Rodolpho Eugenio Velasco.  
 Seraphim Gonçalves da Costa Junior.  
 Salvador Ferreira da Carvalho.  
 Trajano Brandão.  
 Theodoro Corrêa Barreto.  
 Thomaz L. Santos Villa Verde.  
 Ubaldo Barros.  
 Virgilio Pinto Ribeiro.  
 Virgilio Augusto Fortes.  
 Virgilio Americano Lobão.

E, para que chegu a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com o prazo de 8 dias, contados da publicação, para as reclamações, na forma do art. 45 do decreto n. 1030 de 1890.

Capital Federal. 23 de novembro de 1893.  
 —Eu, José Franklin Alencar Lima, subscrevi.  
 —Celso Aprigio Guimarães.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Pragas	90 d/v	4 vista
Sobre Londres.....	10 5/16	10 1/16
> Pariz.....	925	940
> Hamburgo...	1.141	1.176
> Italia.....	—	900
> Portugal....	—	452
> Nova York..	—	4.940

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices geracs de 1.000\$, 5 %/o.	1:021\$000
Ditas miudas, 5 %/o.....	1:010\$000
Ditas conv. de 1.000\$, 4 %/o....	1:153\$000

Bancos	
Banco da Republica, 1ª serie.....	1044000
Dito idem, 2ª serie.....	350000
Dito Rural, 2ª serie.....	850000

Companhias	
Comp. Jardim Botânico.....	1243500

Offertas de soberanos	
Vendedor.....	23\$400
Comprador.....	23\$250

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1893.  
 — Claudio de Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Estrada de Ferro do Muzambinho

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 24 DE OUTUBRO DE 1893

A 1 hora da tarde de 30 de outubro de 1893, no salão do 1º andar do escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 7, reunidos 31 Srs. accionistas representando 19.458 accções, o Sr. presidente da companhia declara que ha numero sufficiente para installar-se a assemblea, tanto mais quanto está a segunda convocação, em que qualquer numero pode deliberar, e por isso, indica o Sr. Dr. Fernando Pereira da Rocha Paranhos para presidir aos trabalhos da sessão.

Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Fernando Paranhos convida para secretarios os Srs. Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa e commendador José Antonio de Oliveira Barreto.

Procede-se em seguida á leitura da acta da assemblea geral anterior, a qual é aprovada sem discussão.

Dispensada a leitura do relatório da directoria, por se achar publicado no Diario Official é distribuido em folhetos, é lido o parecer do conselho fiscal por um dos seus membros e aberta a discussão.

Encerrada esta, se submettem á votação as conclusões do parecer, as quaes são aprovadas por todos os accionistas presentes, com excepção dos directores e membros do conselho fiscal, cujas conclusões são do teor seguinte:

« Examinados os livros e mais documentos, achou que a escripturação está feita com regularidade e clareza.

Nestas condições, propõe o conselho que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria, referentes ao anno social de 1892, e bem assim os actos administrativos por ella praticados durante o mesmo periodo. »

O Sr. presidente declara que, de accordo com a convocação feita, deve a assemblea proceder á eleição de um director e do conselho fiscal e seus supplentes, e que, nesta conformidade, convida os Srs. accionistas a trazerem a urna suas cedulas para cada um dos fins acima designados.

Feita a apuração das mesmas cedulas para director, verifica-se ter sido eleito o Sr. commendador Luiz Plinio de Oliveira.

Em seguida procede-se á apuração do conselho fiscal e supplentes, verificando-se terem sido eleitos:

Membros do conselho fiscal os Srs.:  
 Commendador Joaquim de Mello Franco.  
 César Duque Estrada & Comp.

Commendador A. A. Monteiro de Barros.  
 Supplentes:  
 Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa.

Commendador José Antonio de Oliveira Barreto.  
 Joaquim Augusto Ribeiro do Valle.

Nada mais havendo á tratar-se, levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde. — Fernando Pereira da Rocha Paranhos, presidente da assemblea. — Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa, secretario. — Commendador José Antonio de Oliveira Barreto, secretario.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial de Tintas Sardinha

De conformidade com a resolução da assemblea geral ordinaria de 31 de maio do corrente anno, são convidados os Srs. accionistas que ainda não effectuaram a segunda e ultima entrada de suas accções, á razão de 10 % por accção, a virem fazel-a até o dia 30 do corrente mez, ficando, dessa data em diante, os que o não fizerem, sujeitos ás penas de nossos estatutos e de accordo com as leis vigentes.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1893.  
 Dr. Francisco J. da C. Camarão, presidente. (

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabeloce o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.